

Tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis no PORTUGAL 2030

Controlo do Documento

Título		Tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis no PORTUGAL 2030	
Elaborado por		Unidade de Gestão de Dados	
Versão	1.1	Data da Versão	13/03/2026
Revisto por		Data da Revisão	
Aprovado por		Data da Aprovação	

Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição da alteração	Autor
24/03/2025	1.0	Documento original	UGD
13/03/2026	1.1	Revisão do documento com inclusão de tipologias entretanto criadas e correção de lapsos	UGD

Conteúdo

Síntese	4
Referências documentais e normativas	5
1. Enquadramento	6
2. Conceito de Dados Sensíveis	7
3. Enquadramento legal- tratamento de dados pessoais	8
4. Formas de recolha e tratamento de informação	11
5. Metodologia de apuramento dos dados sensíveis	13
6. Matriz de apuramento de dados sensíveis por Tipologias de Operação e Programa	15
População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)	15
Minorias étnicas*	19
Anexos	24
Anexo I: Classificação das tipologias de operação por categoria metodológica	24
Pessoas com Deficiência ou Incapacidade	24
Minorias étnicas	25
Anexo II: Lista de Tipologias de Operação enquadradas sem recolha de participantes	28
Anexo III: Fichas metodológicas	30
Estimativa fundamentada da População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)	30
Estimativa fundamentada da População pertencente a Minorias Étnicas	34
Anexo IV: Lista de Tipologias de Operação e respetiva abordagem metodológica	36
População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)	36
Minorias étnicas*	42
Anexo V Detalhe da abordagem metodológica	48

Tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis no PORTUGAL 2030

Síntese

Os regulamentos dos fundos europeus estabelecem obrigações legais para o cumprimento das funções de monitorização e avaliação que envolvem a recolha de dados pessoais, incluindo, dados sensíveis.

Esta recolha tem vindo a assumir um papel crucial na implementação das políticas públicas, permitindo a recolha de indicadores comuns comunitários, transversais a todos os Estados Membro e de reporte obrigatório.

Este documento visa assim definir três metodologias de apuramento de dados, sendo classificadas as tipologias de operação em cada uma das metodologias, no contexto do PT2030.

Assim serão detalhadas as condições necessárias para aplicação de três possíveis métodos de apuramento: por agregação de informação individual registada no sistema de informação, por informação prestada pelo beneficiário a partir da agregação de informação individual registada no sistema ou por estimativa fundamentada. A opção pelas estimativas fundamentadas é obtida a partir de estatísticas oficiais provenientes do Instituto Nacional de Estatística, Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho (*proxy*) ou através de opinião fundamentada feita pelos atores relevantes envolvidos.

Referências documentais e normativas

Regulamentos

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013

Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos Lei

Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados

Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes. O objetivo principal é a prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou a execução de sanções penais. Esta lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016

Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027¹

¹ O Decreto-Lei n.º 40/2026 de 13 de fevereiro altera o [Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março](#): o artigo 6.º, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação no ponto 3:

3 - As informações necessárias e os dados pessoais que se revelem imprescindíveis à instrução dos processos de candidatura e das operações, bem como ao apuramento dos indicadores de realização e de resultado e à realização de exercícios de avaliação, que existam nas bases de dados da Administração Pública, são obrigatoriamente obtidos de forma oficiosa nos termos da lei, com recurso, sempre que possível, à interoperabilidade concretizada através da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (iAP), ou recorrendo, quando este exista, ao mecanismo previsto no n.º 2 do artigo 4.º-A da [Lei n.º 37/2014](#), de 26 de junho, na sua redação atual, com conhecimento do beneficiário, designadamente os referentes: a) À identificação e caracterização dos candidatos, dos beneficiários, respetivos beneficiários efetivos e representantes legais e, sempre que necessário, dos destinatários dos apoios e seus representantes legais; b) À situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, incluindo, quando aplicável, à situação de carência económica e às faturas eletrónicas emitidas e comunicadas à administração fiscal.

1. Enquadramento

O Fundo Social Europeu Mais (FSE+) é o principal instrumento da União Europeia para investir nas pessoas e pôr em prática o Pilar Europeu dos Direitos Sociais no período de programação 2021-2027. O FSE+ apoia políticas e prioridades destinadas a alcançar o pleno emprego, melhorar a qualidade e a produtividade no trabalho, dinamizar a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores na União, aperfeiçoar os sistemas de ensino e formação, e promover a inclusão social e a saúde.

Os indicadores são, por excelência, a via que permite medir determinados aspetos da execução do programa, servindo assim interesses de gestão, mas contribuem também para garantir a transparência e prestação de informações. Desta forma, constituem o principal instrumento de acompanhamento das intervenções deste Fundo.

É nesta perspetiva que a Comissão necessita de informações pertinentes, para avaliar as políticas da União Europeia e isso só o consegue com o conhecimento de dados que sejam comparáveis e coerentes ao nível da UE. Esta é a principal razão e função dos indicadores comuns do FSE+.

Dentro dos dados a recolher que permitem caracterizar os beneficiários dos apoios do Fundo Social Europeu, existe, contudo, uma categoria especial de dados, conforme conceito definido no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2016/679, que por simplificação, são designados por “Dados Sensíveis”. Por “Dados Sensíveis” no contexto do Portugal 2030, consideram-se os seguintes: Dados de participantes com deficiência e Dados de Pessoas pertencentes a minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos).

O apuramento destes dados, sendo obrigatório, irá permitir o reporte de um conjunto de indicadores comuns previstos nos anexos do Regulamento FSE+ quer para operações que não se dirigirem aos mais carenciados (indicador EECO12 - Participantes com deficiência, e EECO15 - Minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos)); que para operações cujo apoio se destina a combater a privação material : EMCRO6 – Número de destinatários finais com deficiência e EMCRO8 – Número de destinatários finais de origem estrangeira e de minorias.

Com esta nota iremos apresentar por grupos de tipologia de operação as formas de recolha e tratamento destes dados sensíveis utilizando três metodologias diferenciadas:

- Por agregação de informação individual registada no sistema de informação
- Por informação prestada pelo beneficiário a partir da agregação de informação individual registada no sistema de informação
- Por estimativa fundamentada.

2. Conceito de Dados Sensíveis

Os dados enquadrados nas “categorias especiais de dados pessoais”, conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), são, por simplificação, designados por “Dados Sensíveis”.

Não existindo no RGPD uma definição de dados pessoais especiais (o artigo 4.º do RGPD apenas densifica três categorias desses dados, nos n.ºs 13 a 15), o artigo 9.º elenca de forma taxativa esses dados, fazendo parte desta categoria os dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica e os dados relativos à saúde.

No âmbito do Portugal 2030² é feita uma referência genérica a dados incluídos nesta categoria especial de dados pessoais, referentes a:

- Participantes com deficiência;
- Pessoas pertencentes a minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos).

Estes dados permitirão assegurar o apuramento dos seguintes indicadores comuns previstos nos anexos do Regulamento FSE +:

Do Objetivo Específico 4.a ao Objetivo Específico 4.i, para operações que não se dirigem aos mais carenciados (anexo I):

- EECO12 – Participantes com deficiência;
- EECO15 – Minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos).

Objetivo específico 4.m, para operações cujo apoio se destina a combater a privação material (anexo III):

- EMCR06 – Número de destinatários finais com deficiência;
- EMCR08 – Número de destinatários finais de origem estrangeira e de minorias;

A Comissão Europeia desenvolveu Guias Metodológicos com vista ao acompanhamento e avaliação da política de coesão europeia, e em particular um guia que fornece orientações sobre os indicadores comuns³.

Destacam-se as principais referências sobre o tema que constam desses guias, comparando as orientações constantes no guia metodológico da UE, datado de maio de 2016, com a versão deste mesmo guia na sua versão de outubro de 2021.

Maio 2016	Outubro 2021
<i>The data to be collected cover a range of personal information (gender, age, labour status, level of education, etc.), including some variables that are considered as</i>	<i>The required monitoring data include some variables considered as special categories of personal data in the sense of Art. 9 of the GDPR (the so-called “sensitive” data related to</i>

² Conforme nota constante do anexo I do Regulamento (UE) 2021/1057, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

³ Data Support Centre. VC/2020/014. Common indicators toolbox. Working document. October 2021. Disponível em https://sfc.ec.europa.eu/system/files/documents/documents/toolbox-october-2021_0.pdf

Maio 2016	Outubro 2021
<i>special categories of personal data in the sense of Article 8 of Directive 95/46 on the protection of individuals with regard to the processing of personal data, which are henceforth referred to as “sensitive” data (i.e. those related to disability, migrant or minority status, and/or other disadvantages).</i> <i>The collection and processing of personal data is controlled by legislation at EU and national level. All data collected (including sensitive data) must meet the requirements of Directive 95/46. In line with Article 6 of this Directive, the ESF Regulation provides Member States with the legal basis to justify collection and processing of personal data for the purposes of monitoring and reporting on ESF funded operations. This means that all personal variables required to complete the common indicators should be collected for all participants.</i> <i>The only case where data may, under certain conditions, be incomplete is in relation to indicators dealing with variables considered as sensitive according to Article 8 of the Directive. Documentary evidence showing that an attempt to collect the information was made must be maintained (see section 4.9.1)</i>	<i>disability and minorities). EU data protection legislation prohibits in principle the processing of special categories of data (‘sensitive data’) as defined by Art. 9 of Regulation (EU) 2016/679, although, subject to the provision of suitable safeguards, Union or Member States law may, for reasons of substantial public interest, lay down exemptions.</i> <i>There are two “groups” of indicators:</i> <i>those referring to the total number of participants and their breakdown by age (Annex II, point 1.1), for which data are collected individually along the lines of the 2014-2020 programming period; and</i> <i>those referring to sensitive data (participants with disabilities, third-country nationals, participants with a foreign background, minorities, homeless) for which data needs to be collected only when applicable and in relevant cases (Annex II, point 1.2). Values on these indicators can be determined based on informed estimates by the beneficiary. Alternatively, data can be collected from the participants or from registers. Managing authorities are required to document the methods used.</i>

3. Enquadramento legal – tratamento de dados pessoais

O RGPD estabelece o quadro jurídico da UE para o tratamento de dados pessoais que é complementado, a nível interno, pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

O exercício das funções de monitorização e de avaliação no âmbito da programação europeia, essenciais para garantir a boa gestão e o rigor, designadamente financeiro, da implementação dos programas e simultaneamente permitir o cumprimento de obrigações de reporte, implica a recolha e o tratamento de dados, designadamente dados referentes a pessoas singulares apoiadas.

No âmbito do FSE+ muitos desses dados, quer os recolhidos junto dos titulares dos dados (participantes), quer os obtidos através de bases de dados da Administração Pública, são dados pessoais e alguns desses dados pertencem a categorias especiais de dados, pelo que o respetivo tratamento tem de cumprir os princípios e regras do RGPD e demais legislação em matéria de proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais apenas pode ser realizado de forma lícita se se verificar um dos fundamentos de licitude a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, sendo que, relativamente aos dados pessoais sensíveis será necessário a verificação de algumas das exceções à proibição de tratamento decorrentes do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD.

Neste contexto são particularmente relevantes os fundamentos de licitude resultantes das alíneas c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º do RGPD, ou seja, a licitude do tratamento de dados pessoais nas situações em que o mesmo

seja necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica, ou o tratamento seja necessário ao exercício de funções de interesse público (devendo esse fundamento jurídico ser definido pelo direito da União Europeia ou pelo direito do Estado-Membro, de modo claro, preciso e de aplicação previsível, conforme decorre do n.º 3 do artigo 6.º e do considerando 41 do RGPD).

No que se refere aos dados pessoais sensíveis, cujo tratamento é, em regra, proibido, o RGPD prevê algumas exceções a essa proibição, designadamente nas situações em que o titular dos dados tenha dado o seu consentimento explícito para o tratamento desses dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD) e nas situações em que o tratamento seja *“necessário por motivos de interesse público importante, com base no direito da União ou de um Estado-Membro que deve ser proporcional ao objetivo visado, respeitar a essência do direito à proteção de dados pessoais e prever medidas adequadas e específicas que salvaguardam os direitos fundamentais e os interesses do titular dos dados”* (alínea g) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD).

Importa ainda referir que o n.º 4 do artigo 6.º do RGPD prevê a possibilidade de poderem ser reutilizados dados pessoais para uma finalidade distinta da que justificou a sua recolha, designadamente nas situações em que *“o tratamento se baseie em disposições do direito da União ou de um Estado-Membro que constituam uma medida necessária e proporcionada, numa sociedade democrática, para salvaguardar, em especial, os importantes objetivos de interesse público geral”* (considerando 50 do RGPD).

No âmbito do Portugal 2030, o artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021 (RDC) vem prever genericamente que os Estados-Membros são autorizados a proceder ao tratamento de dados pessoais quando tal seja necessário para o cumprimento das obrigações previstas no RDC, *“nomeadamente para fins de acompanhamento, elaboração de relatórios, comunicação, publicação, avaliação, gestão financeira, verificações e auditorias e, se for caso disso, para determinar a elegibilidade dos participantes”*, devendo os dados pessoais ser tratados nos termos do RGPD.

Especificamente no que se refere aos indicadores e à apresentação de relatórios, o n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021 (FSE+) vem ainda prever que *“quando existam dados disponíveis em registos ou fontes equivalentes, os Estados-Membros podem permitir às autoridades de gestão e a outros organismos responsáveis pela recolha dos dados necessários ao acompanhamento e à avaliação do apoio geral da vertente do FSE+ em regime de gestão partilhada obter os dados a partir desses registos ou de fontes equivalentes, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alíneas c) e e), do Regulamento (UE) 2016/679”*, ou seja, com fundamento no cumprimento de uma obrigação jurídica, ou no exercício de funções de interesse público.

No âmbito do direito interno, o legislador, no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, veio prever, essencialmente no artigo 7.º, a possibilidade de os órgãos responsáveis pelo exercício das funções de coordenação, gestão, monitorização, avaliação, certificação, pagamentos, auditoria e comunicação no âmbito do modelo de governação do PT 2030 (mas também os beneficiários, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º) poderem proceder ao tratamento de dados pessoais quando tal tratamento se revele necessário para as finalidades específicas associadas ao exercício das respetivas competências e para efeitos do cumprimento das correspondentes obrigações, designadamente as decorrentes do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, do RDC, e do Regulamento FSE+, identificando assim, o legislador nacional, os responsáveis pelo tratamento, densificando as finalidades do tratamento, prevendo a que titulares dos dados respeita o tratamento (candidatos, beneficiários, beneficiários efetivos, subcontratados, participantes e destinatários), e estabelecendo outras regras, designadamente referentes ao prazo de conservação dos dados e à segurança da informação.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, as operações de tratamento de dados pessoais *“devem obedecer aos princípios de proteção de dados, designadamente os princípios da minimização, da proporcionalidade e da necessidade, procedendo-se apenas ao tratamento dos dados pessoais que se revelem*

imprescindíveis para a finalidade que motivou o respetivo tratamento, devendo optar-se pelo acesso a dados pseudonimizados ou codificados sempre que a direta identidade dos respetivos titulares não seja relevante”.

Por outro lado o legislador nacional veio também consagrar, no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, a possibilidade de serem reutilizados dados pessoais para uma finalidade distinta da que justificou a sua recolha, prevendo que os dados pessoais que se revelem imprescindíveis à instrução dos processos de candidatura e das operações, bem como ao apuramento dos indicadores de realização e de resultado e à realização de exercícios de avaliação, que existam nas bases de dados da Administração Pública, possam ser obtidos de forma oficiosa, especificando que podem estar em causa *“dados pessoais referentes à identificação e caracterização dos candidatos, dos beneficiários, respetivos beneficiários efetivos e representantes legais e, sempre que necessário, dos destinatários dos apoios e seus representantes legais”*.

Face ao enquadramento precedente podemos concluir genericamente que no âmbito do Portugal 2030:

- O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, em concretização do artigo 4.º do RDC, constitui fundamento jurídico para, nos termos do artigo 6.º do RGPD, conferir licitude ao tratamento de dados pessoais efetuado pelos órgãos do modelo de governação do Portugal 2030, desde que esse tratamento se torne necessário para o cumprimento das respetivas obrigações legalmente estabelecidas e para as finalidades previstas no mesmo preceito (designadamente exercício de funções de monitorização e avaliação);
- O tratamento de dados pessoais poderá ser efetuado através de acesso a bases de dados da Administração Pública, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e em consonância com o n.º 4 do artigo 6.º do RGPD;
- Em qualquer dos casos, o tratamento de dados pessoais tem sempre de ser efetuado obedecendo às regras e princípios decorrentes do RGPD, designadamente o respeito pelos princípios da minimização, da proporcionalidade e da necessidade, procedendo-se apenas ao tratamento dos dados pessoais que se revelem imprescindíveis para a finalidade que motivou o respetivo tratamento, e devendo optar-se pelo acesso a dados pseudonimizados ou codificados sempre que a direta identidade dos respetivos titulares não seja relevante;
- No que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis, o RGPD é ainda mais exigente e a exceção à proibição do tratamento destes dados constante da alínea g) do n.º 2 do artigo 9.º requer que o tratamento seja *“necessário por motivos de interesse público importante, com base no direito da União ou de um Estado-Membro, que deve ser proporcional ao objetivo visado, respeitar a essência do direito à proteção de dados pessoais e prever medidas adequadas e específicas que salvaguardam os direitos fundamentais e os interesses do titular dos dados”*, ou seja, será necessário existir um interesse público importante, uma base normativa que seja clara, precisa e de aplicação previsível, e que o tratamento seja proporcional e salguarde o direito à proteção de dados pessoais através de medidas adequadas e específicas;
- Face às exigências impostas para a recolha e o tratamento de dados pessoais, em particular dos dados pessoais sensíveis, o tratamento de dados para efeitos de monitorização e avaliação deverá, em regra, ser efetuado a um nível agregado que não revele de modo algum a identidade do titular dos dados, existindo margem para uma reavaliação futura se se alterarem os atuais processos de recolha;
- Finalmente importa sublinhar que o Regulamento FSE+ prevê a possibilidade de alguns dos valores dos indicadores poderem ser determinados com base em estimativas fundamentadas.

4. Formas de recolha e tratamento de informação

Os valores dos indicadores identificados como implicando a comunicação de categorias especiais de dados pessoais (dados sensíveis), podem ser obtidos através de:

- A) Recolha de informação individualizada;
- B) Recolha de informação por estimativas fundamentadas.

A) Recolha de informação individualizada

Na recolha e no tratamento de informação dos participantes teremos de ter em consideração as especiais exigências que decorrem do enquadramento normativo no que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

A opção de não se recolher estes dados sensíveis de forma individualizada tem vantagens, que contrabalançam a ausência de detalhe que a existência de dados por participante registado sempre permite. A saber:

- atenua a pressão sobre os participantes e beneficiários no que diz respeito à recolha desses dados, diminuindo significativamente os custos administrativos e reduzindo assim a carga burocrática associada à execução dos fundos europeus, considerada já ser muito excessiva pela generalidade dos atores que atuam neste ecossistema;
- elimina os riscos de subdeclaração desses dados por parte dos participantes, no quadro da sua relação com os beneficiários, atendendo à sensibilidade dos mesmos; e
- permite assegurar de forma mais rigorosa o respeito pela dignidade dos que beneficiam de apoio dos fundos, atendendo de novo à natureza sensível dos dados requeridos.

B) Recolha de informação por estimativas fundamentadas

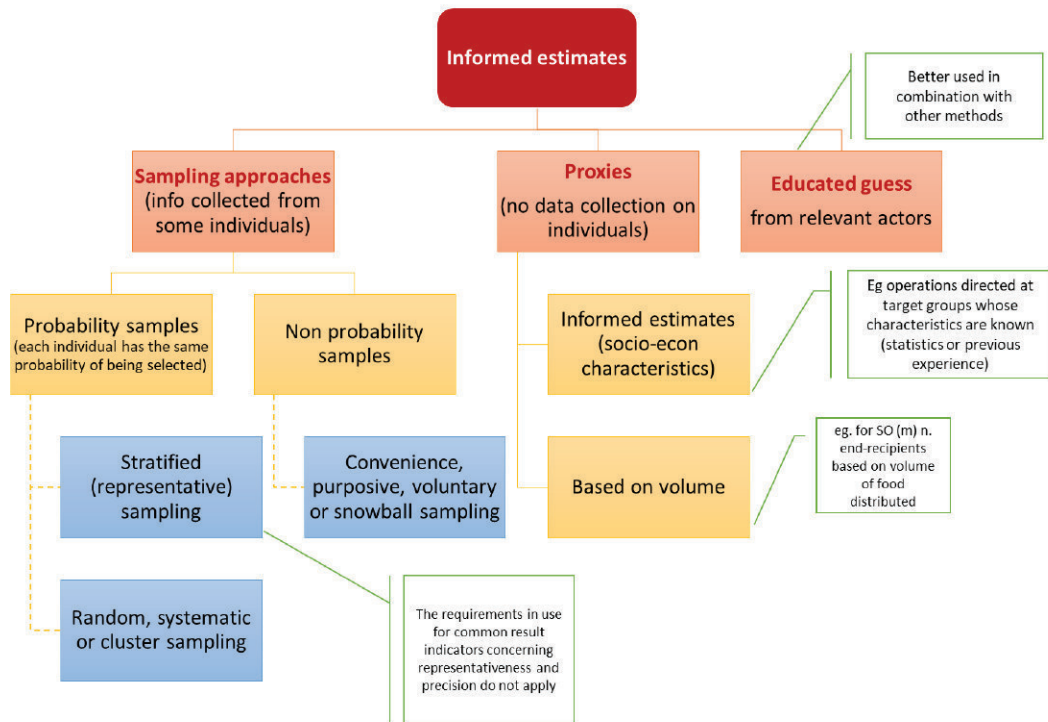
Quando se refere a possibilidade de recolher informação por estimativas fundamentadas, significa que as estimativas são baseadas em amostragens simplificadas e baseadas noutras metodologias de recolha de dados. As estimativas fundamentadas visam:

- Reduzir a pressão sobre os participantes e beneficiários no que diz respeito à recolha de dados sensíveis;
- Respeitar a dignidade dos que beneficiam de apoio;
- Baixar os custos administrativos;
- Reduzir a carga administrativa;
- Reduzir a subdeclaração/subnotificação.

No contexto deste processo, as Autoridades de Gestão podem optar pela forma que consideram mais adequada para produzir as estimativas. Alguns exemplos:

- Abordagem a partir de dados recolhidos por métodos amostrais;
- *Proxy* – não há recolha direta, mas baseia-se em formas indiretas de medir as características dos que recebem apoio;

- Opinião fundamentada feita pelos atores relevantes envolvidos;
- Combinação dos exemplos acima apresentados.



Retirado de Guia metodológico (Out 2021)

5. Metodologia de apuramento dos dados sensíveis

Tendo em conta o enquadramento tido e as possibilidades elencadas para o seu apuramento, o método de apuramento deverá ser aplicado consoante as tipologias de operação em causa:

- **Método 1** - por agregação de informação individual registada no sistema de informação dos fundos - tipologias exclusivamente dirigidas a públicos cujas características permitem à partida ter informação para apurar o indicador (e.g. tipologias exclusivas para pessoas com deficiência ou incapacidade);
- **Método 2** - por informação do beneficiário a partir da agregação de informação individual registada nos seus sistemas de informação - tipologias que pelas características da política pública já procedem à recolha de informação sensível (e.g. medida de estágio que contemplam majorações para pessoas com deficiência);
- **Método 3** - por estimativa fundamentada - tipologias em que a recolha de informação não permite identificar as características dos participantes, seja recorrendo a proxy (Método 3.1), seja através de opinião fundamentada feita pelos atores relevantes envolvidos (Método 3.2).

Assim, cada Tipologia de Operação do PT2030 do FSE+ e FTJ é classificada numa das seguintes categorias (ver anexo I).

Categoria 1- Recolhe participantes em medidas exclusivamente dirigidas a estes públicos (Método 1)

Categoria 2- Recolhe participantes em medidas com recolha de informação sobre estes públicos (Método 2)

Categoria 3- Recolhe participantes, mas não é possível apurar qualquer informação sobre estes públicos, pelo que se aplica a proxy do INE (método 3.1)

Categoria 4- Recolhe participantes, mas dado que *proxy* do INE pode não ser a mais adequada, opta-se pela recolha de informação junto dos beneficiários (método 3.2)

Note-se que estão excluídas desta categorização as tipologias que não recolhem participantes, identificadas no anexo II desta nota.

As duas fichas metodológicas do apuramento através de proxy do INE previstas na categoria 3 são apresentadas no anexo III. Nestas fichas é descrito, em mais pormenor:

- i) a definição de população com deficiência ou incapacidades e a definição de população pertencente a minorias étnicas;
- ii) as opções metodológicas disponíveis e
- iii) a apresentação das taxas de prevalência do INE por segmento etário e região, sendo que no caso das pessoas pertencentes minorias étnicas, é também apresentada a taxa de prevalência pela condição perante o trabalho e nível de escolaridade.

A fundamentação metodológica para cada Tipologia de Operação enquadrada na categoria 3 está patente no Anexo IV, sendo apresentado por TO:

- o público-alvo;
- a fundamentação da opção por determinada taxa de prevalência, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia;
- as fontes de dados passíveis de responder ao reporte; e
- o método de apuramento da *proxy*.

Este mapeamento resulta da articulação com vários organismos, quer aqueles que produzem informação relevante para as áreas em questão (PCDI e minorias étnicas), bem como com aqueles que têm intervenção nas medidas apoiadas, cuja informação desagregada pode ser utilizada no processo de apuramento: INE (Gabinete Censos e Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais), IEFP, DGES, DGEEC, GEP-MTSSS (consultar o anexo V para maior detalhe sobre este processo).

As estimativas informadas do INE não serão atualizadas, assumindo-se o valor apurado para todo o período do PT2030. Desta forma, evitam-se quebras de série decorrentes de alterações metodológicas relevantes e garante-se a coerência no reporte dos dados.

Não obstante, foram identificados alguns constrangimentos que passamos a elencar:

- Nem sempre os dados disponíveis incluem informação para as faixas etárias a que se destinam as medidas (e.g. jovens apoiados nos cursos profissionais). O mesmo se passa no que respeita ao cruzamento destas faixas etárias com a condição perante o trabalho ou o nível de escolaridade.
- Para certas tipologias, apesar de não existirem estudos que o comprovem, considera-se que é possível que a *proxy* subestime o universo de participantes abrangido pela tipologia de operação, na medida em que provavelmente serão intervenções em que a proporção de pessoas de minorias étnicas ou com deficiência ou incapacidades é maior do que na população em geral.

A categoria 4 aplica-se às Tipologias de Operação, para as quais as estimativas fundamentadas são consideradas pouco aderentes à realidade, sendo a recolha de informação junto dos beneficiários considerada a mais indicada para fazer esta estimativa (ver o anexo V para maior detalhe metodológico).

No anexo I encontram-se as Tipologias de Operação para as quais é solicitado que os beneficiários refiram qual a proporção de participantes PCDI e pertencentes a minorias étnicas, apresentando a justificação para a não utilização de *proxy*.

6. Matriz de apuramento de dados sensíveis por Tipologias de Operação e Programa

Em síntese, apresenta-se a lista de Tipologias de Operação com as estimativas fundamentadas por programa. As *proxy* encontradas para cada tipologia de operação com participantes estão de acordo com a informação estatística disponível por idade e/ou região conforme a informação disponibilizada pelas estatísticas consultadas.

Nesta matriz associa-se a taxa de prevalência estimada mais adequada às características da população em causa sempre que a segmentação estatística o permita (e.g. para a população adulta empregada, a opção recai nos dados relativos aos empregados em vez da média global). As diferenças encontradas por tipologia, por exemplo, entre regiões, remetem para escolhas que pretendem aproximar o mais possível a *proxy*.

População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)

Código OETATITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ESO4.1-01-01-4001	Estágios profissionais			x					x		x
ESO4.1-01-01-4002	Apoios à contratação			x					x	x	x
ESO4.1-01-01-4003	Programas de formação e emprego										6,24%
ESO4.1-01-01-4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral				0,55%	0,55%		0,55%	0,55%	0,55%	
ESO4.1-01-01-4005	Criação de emprego e microempreendedorismo				0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%

⁴ O Código OETATITO (ex: ESO4.1-01-01-4001) é constituído do seguinte modo: Objetivo específico(OE)=ESO4.1 | Tipologia de Ação(TA)=01 | Tipologia de Intervenção(TI)=01 | Tipologia de Operação(TO)=4001



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Código OETAITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.1-04-01-4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)									x	x
ES04.1-04-01-4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)									x	x
ES04.1-04-01-4005	Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)										2,73%
ES04.1-04-01-4003	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)										2,73%
ES04.4-01-01-4012	Formação empresarial individual	0,55%							0,55%		0,55%
ES04.4-01-01-4013	Formação empresarial conjunta e formação ação	0,55%							0,55%		0,55%
ES04.4-01-01-4014	Formação de executivos	0,55%							0,55%		
ES04.4-01-01-4015	Licenças para a formação								0,55%		
ES04.4-01-02-4016	Formação da Administração pública regional e local				0,55%	0,55%		0,55%	0,55%		0,55%
ES04.4-02-01-4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%		0,55%
ES04.4-02-01-4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos				0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%		0,55%
ES04.4-02-01-4019	Estágios internacionais de jovens quadros	2,31%							2,42%		
ES04.4-02-02-4020	Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas	2,31%									
ES04.4-02-03-4104	Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica	0,55%									
ES04.6-01-01-4021	Cursos Profissionais			2,30%						2,64%	2,73%
ES04.6-01-01-4022	Cursos de Aprendizagem			2,30%						2,64%	2,73%
ES04.6-02-01-4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação									6,61%	6,96%
ES04.6-03-01-4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)				2,19%	2,27%		2,37%	2,42%		2,69%

Código OETAITTO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.6-03-01-4027	Cursos Superiores de Curta Duração							2,37%	2,42%		
ES04.6-03-01-4028	Apoio ao ingresso no ensino superior									2,52%	
ES04.6-03-02-4029	Formação Avançada			5,83%						6,61%	6,96%
ES04.7-01-01-4030	Formações modulares certificadas			5,83%			0,55%		5,18%	6,61%	6,96%
ES04.7-01-01-4031	Formação digital										6,24%
ES04.7-01-01-4032	Vida ativa emprego qualificado			5,83%					5,18%		
ES04.7-01-01-4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)			5,24%					4,73%		
ES04.7-01-02-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)									6,61%	
ES04.7-01-02-4035	Cursos de aquisição básica de competências									5,92%	
ES04.7-01-03-4036	Formação de profissionais do setor da saúde			5,83%					5,18%		
ES04.7-01-04-4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)			5,24%					4,73%		6,24%
ES04.7-02-01-4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema			5,83%					5,18%		
ES04.8-01-01-4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)			2,30%							
ES04.8-01-01-4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação									5,92%	6,24%
ES04.8-02-01-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)			5,83%					5,18%		
ES04.8-03-01-4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade									5,92%	6,24%
ES04.8-03-01-4043	Estágios na iniciativa ALMA			2,30%							

Código OETAITTO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.8-03-01-4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)			x						x	
ES04.8-03-01-4045	Programas de inserção socioprofissional									x	
ES04.8-03-01-4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade			100%							100%
ES04.8-03-01-4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade			100%							
ES04.8-03-01-4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros			5,24%							
ES04.8-03-01-4050	Capacitação para a inclusão			5,83%							6,96%
ES04.8-04-01-4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão				5,70%						
ES04.8-04-01-4056	Formação de públicos estratégicos			0,55%			0,55%		0,55%		
ES04.11-01-01-4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados			x					2,42%		
ES04.11-04-03-4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade									5,92%	6,24%
ES04.13-01-01-4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade			5,24%						5,92%	6,24%
ES04.13-01-01-4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento			5,24%						5,92%	6,24%
ES04.13-01-01-4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização			5,24%							
ES04.13-01-01-4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes			5,24%							6,24%
JS08.1-02-01-8001	Formação de reconversão profissional (FTJ)				0,55%	0,55%		0,55%			

Código OETAITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
JS08.1-02-01-8002	Participação individual na formação (FTJ)				0,55%			0,55%			
JS08.1-03-01-8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ)				0,55%			0,55%			
JS08.1-03-01-8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ)				0,55%			0,55%			
JS08.1-03-02-8005	Apoios ao empreendedorismo (FTJ)				0,55%			0,55%			

Nota: os campos assinalados a “x” são apurados por outros métodos identificados na presente nota e descritos no anexo I.

Minorias étnicas*

*autoclassificação como pertencente a minorias étnicas, a partir de dados do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (INE - ICOT, 2023).

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.1-01-01-4001	Estágios profissionais			3,1%					3,1%		3,1%
ES04.1-01-01-4002	Apoios à contratação			4,1%					6,7%	4,0%	1,9%
ES04.1-01-01-4003	Programas de formação e emprego										1,9%
ES04.1-01-01-4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral				3,6%	3,6%		3,6%	3,6%	3,6%	
ES04.1-01-01-4005	Criação de emprego e microempreendedorismo				3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%
ES04.1-04-01-4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)									3,1%	3,1%
ES04.1-04-01-4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)									4,0%	1,9%
ES04.1-04-01-4003	Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)										1,9%



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.1-04-01-4004	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)										1,9%
ES04.4-01-01-4012	Formação empresarial individual	3,6%							3,6%		3,6%
ES04.4-01-01-4013	Formação empresarial conjunta e formação ação	3,6%							3,6%		3,6%
ES04.4-01-01-4014	Formação de executivos	3,6%							3,6%		
ES04.4-01-01-4015	Licenças para a formação	3,6%							3,6%		
ES04.4-01-02-4016	Formação da Administração pública regional e local				3,6%	3,6%		3,6%	3,6%		3,6%
ES04.4-02-01-4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%		3,6%
ES04.4-02-01-4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos				3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%		3,6%
ES04.4-02-02-4019	Estágios internacionais de jovens quadros	3,1%							3,1%		
ES04.4-02-02-4020	Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas	3,1%									
ES04.4-02-03-4104	Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica	4,1%									
ES04.6-01-01-4021	Cursos Profissionais			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.6-01-01-4022	Cursos de Aprendizagem			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.6-02-01-4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação									4,0%	1,9%
ES04.6-03-01-4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)				3,1%	3,1%		3,1%	3,1%		3,1%
ES04.6-03-01-4027	Cursos Superiores de Curta Duração							3,1%	3,1%		
ES04.6-03-01-4028	Apoio ao ingresso no ensino superior									3,1%	



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.6-03-02-4029	Formação Avançada			3,1%						3,1%	3,1%
ES04.7-01-01-4030	Formações modulares certificadas			4,1%			7,9%		6,7%	4,0%	1,9%
ES04.7-01-01-4031	Formação digital										1,9%
ES04.7-01-01-4032	Vida ativa emprego qualificado			4,1%					6,7%		
ES04.7-01-01-4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)			4,1%					6,7%		
ES04.7-01-02-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)									4,0%	
ES04.7-01-02-4035	Cursos de aquisição básica de competências									4,0%	
ES04.7-01-03-4036	Formação de profissionais do setor da saúde			4,1%					6,7%		
ES04.7-01-04-4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)			4,1%					6,7%		1,9%
ES04.7-02-01-4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema			4,1%					6,7%		
ES04.8-01-01-4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)			4,1%							
ES04.8-01-01-4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação									4,0%	1,9%
ES04.8-02-01-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)			4,1%					6,7%		
ES04.8-03-01-4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade									4,0%	1,9%
ES04.8-03-01-4043	Estágios na iniciativa ALMA			4,1%							
ES04.8-03-01-4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)			4,1%						4,0%	
ES04.8-03-01-4045	Programas de inserção socioprofissional									x	x

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.8-03-01-4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade			4,1%							1,9%
ES04.8-03-01-4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade			4,1%							
ES04.8-03-01-4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros			4,1%							
ES04.8-03-01-4050	Capacitação para a inclusão			4,1%							1,9%
ES04.8-04-01-4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão				2,2%						
ES04.8-04-02-4056	Formação de públicos estratégicos			4,1%			7,9%		6,7%		
ES04.11-01-01-4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados			3,1%					3,1%		
ES04.11-04-03-4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade									4,0%	1,9%
ES04.13-01-01-4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.13-01-01-4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.13-01-01-4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização			4,1%							
ES04.13-01-01-4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes			4,1%							1,9%
JS08.1-02-01-8001	Formação de reconversão profissional (FTJ)				3,6%	3,6%		3,6%			

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
JS08.1-02-01-8002	Participação individual na formação (FTI)				3,6%			3,6%			
JS08.1-03-01-8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTI)				3,6%			3,6%			
JS08.1-03-01-8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTI)				3,6%			3,6%			
JS08.1-03-02-8005	Apoios ao empreendedorismo (FTI)				3,6%			3,6%			

Nota: os campos assinalados a “x” são apurados por outros métodos identificados na presente nota e descritos no anexo I.

Anexos

Anexo I: Classificação das tipologias de operação por categoria metodológica

Pessoas com Deficiência ou Incapacidade

	Categorias	Tipologias
	Não recolhe participantes	Ver anexo II
1	Recolhe participantes em medidas exclusivamente dirigidas a estes públicos (Método 1)	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade
2	Recolhe participantes em medidas com recolha de informação sobre estes públicos (Método 2)	Estágios profissionais Apoios à contratação Bolsas de ensino superior para alunos carenciados Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)
3	Recolhe participantes, mas não é possível apurar qualquer informação sobre estes públicos (Método 3.1)	Proxy: segmento dos 15-64 anos por região- Dados Censos INE Programas de formação e emprego (global) Formação digital Cursos de Especialização Tecnológica (CET) Cursos de aquisição básica de competências Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica) Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade Proxy: segmento dos 20-29 anos global e por região- Dados Censos INE Estágios internacionais de jovens quadros Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP) Cursos Superiores de Curta Duração Apoio ao ingresso no ensino superior Bolsas de ensino superior para alunos carenciados Proxy: segmento dos 15-29 anos por região- Dados Censos INE Estágios na iniciativa ALMA Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)

	Categorias	Tipologias
		Programas de formação e emprego (para jovens nas RA) Cursos Profissionais Cursos de Aprendizagem Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) Proxy: segmento dos 25-64 anos global e por região- Dados Censos INE Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação (RA) Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema Formação Avançada Formações modulares certificadas Vida ativa emprego qualificado Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) (vários programas) Formação de profissionais do setor da saúde Capacitação para a inclusão Formação de públicos estratégicos Proxy: Pessoas empregadas- Quadros de Pessoal do GEP Apoio à mobilidade geográfica e laboral Criação de emprego e microempreendedorismo (global) Formação empresarial individual Formação empresarial conjunta e formação ação Formação de executivos Licenças para a formação Formação da Administração pública regional e local Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias) Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica Formação de reconversão profissional (FTJ) Participação individual na formação (FTJ) Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ) Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ) Apoios ao empreendedorismo (FTJ)
4	Recolhe participantes, mas <i>proxy</i> do INE pode não ser a mais adequada (Método 3.2)	Programas de inserção socioprofissional

Minorias étnicas

	Categorias	Tipologias	Desagregação estatística
	Não recolhe participantes	Ver anexo II	

	Categorias	Tipologias	Desagregação estatística
1	Recolhe participantes em medidas exclusivamente dirigidas a estes públicos	Não está previsto o apoio no PT 2030 a tipologias dirigidas exclusivamente a minorias étnicas e com recolha de participantes	
2	Recolhe participantes em medidas com recolha de informação sobre estes públicos	Não está previsto o apoio no PT 2030 a tipologias com recolha de participantes e de informação sobre minorias étnicas no contexto das mesmas.	
3	Recolhe participantes, mas não é possível apurar qualquer informação sobre estes públicos	Proxy : Com ensino superior - ICOT-INE Estágios profissionais Estágios profissionais (para jovens nas RA) Estágios internacionais de jovens quadros Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP) Cursos Superiores de Curta Duração Apoio ao ingresso no ensino superior Formação Avançada Bolsas de ensino superior para alunos carenciados Proxy : Valor para Portugal e por região- ICOT-INE Apoios à contratação Programas de formação e emprego Apoios à contratação (para jovens nas RA) Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA) Programas de formação e emprego (para jovens nas RA) Cursos Profissionais Cursos de Aprendizagem Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) Formações modulares certificadas Formação digital Vida ativa emprego qualificado Cursos de Especialização Tecnológica (CET) Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade Cursos de aquisição básica de competências Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação Formação de profissionais do setor da saúde Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica) Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) Estágios na iniciativa ALMA Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros Capacitação para a inclusão Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)	

	Categorias	Tipologias	Desagregação estatística
		Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão Formação de públicos estratégicos Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes Proxy: Empregadas- INE Apoio à mobilidade geográfica e laboral Criação de emprego e microempreendedorismo (global) Formação empresarial individual Formação empresarial conjunta e formação ação Formação de executivos Licenças para a formação Formação da Administração pública regional e local Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias) Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos Formação de reconversão profissional (FTJ) Participação individual na formação (FTJ) Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ) Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ) Apoios ao empreendedorismo (FTJ)	
4	Recolhe participantes, mas <i>proxy</i> do INE pode não ser a mais adequada	Programas de inserção socioprofissional	

Anexo II: Lista de Tipologias de Operação enquadradas sem recolha de participantes

Sistematização das tipologias de operação que não recolhem participantes e que, por esse motivo, o apuramento dos indicadores associados a dados sensíveis não se justifica.

Cód	Tipologias de operação	cod OE-TA-TI-TO
4006	Capacitação de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo	ESO4.1-01-04-4006
4007	Estruturas locais de apoio ao emprego	ESO4.1-02-01-4007
4008	Capacitação dos parceiros sociais da Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS)	ESO4.1-03-01-4008
4009	Capacitação dos parceiros sociais nas RA	ESO4.1-03-01-4009
4107	Reforço do Sistema de Ajustamento do Mercado de Trabalho	ESO4.1-02-01-4107
4010	Promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e de mitigação do gap salarial de género	ESO4.3-01-01-4010
4011	Serviços e apoios reforçados à conciliação entre trabalho e vida familiar	ESO4.3-02-01-4011
4023	Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação	ESO4.6-02-01-4023
4025	Promoção da Cultura Científica	ESO4.6-02-01-4025
4038	Sistema de antecipação e adequação de competências para o emprego	ESO4.7-02-01-4038
4048	Inserção Socioprofissional da Comunidade Cigana	ESO4.8-03-01-4048
4051	Planos Locais de Inclusão da População Cigana	ESO4.8-04-01-4051
4052	Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil de populações imigrantes, refugiadas e população cigana	ESO4.8-04-01-4052
4053	Ações de sensibilização e campanhas	ESO4.8-04-01-4053
4054	Inclusão pela Cultura	ESO4.8-04-01-4054
4055	Apoios a pessoas em situação de sem abrigo	ESO4.8-04-01-4055
4058	Promoção de longevidade e da vida autónoma de idosos	ESO4.8-04-01-4058
4059	Inclusão pela atividade física	ESO4.8-04-01-4059
4061	Planos de Ação (Inter)Municipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis	ESO4.8-04-01-4061
4057	Capacitação de públicos estratégicos para a cidadania e inclusão, com vista à inclusão de PCDI	ESO4.8-04-02-4057
4062	Iniciativas inovadoras que visem a não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade	ESO4.8-05-01-4062
4063	Acompanhamento e apoio especializado a grupos vulneráveis	ESO4.8-05-01-4063
4064	Mediadores municipais e facilitadores culturais	ESO4.8-04-01-4064
4065	Soluções inovadoras na prestação de serviços públicos de âmbito local	ESO4.8-05-01-4065
4066	Contratos de Impacto Social	ESO4.8-05-02-4066
4067	Capacitação para a Inovação Social	ESO4.8-05-02-4067
4068	Títulos de Impacto Social	ESO4.8-05-02-4068
4069	Parcerias para a Inovação Social	ESO4.8-05-02-4069
4070	Centros para o Empreendedorismo de Impacto	ESO4.8-05-02-4070
4071	Igualdade de Género em contexto laboral	ESO4.8-06-01-4071
4072	Projetos de apoio à conciliação entre trabalho e vida familiar	ESO4.8-07-01-4072
4073	Capacitação dos parceiros da Economia Social do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES)	ESO4.8-08-01-4073

Cód	Tipologias de operação	cod OE-TA-TI-TO
4074	Capacitação de agentes e operadores da economia social	ESO4.8-08-01-4074
4075	Capacitação dos parceiros e das organizações da sociedade civil	ESO4.8-08-01-4075
4077	Recuperação das aprendizagens, promoção do sucesso escolar e combate às desigualdades (PRA)	ESO4.11-02-01-4077
4078	Programas (inter)municipais de promoção do sucesso escolar	ESO4.11-02-01-4078
4079	Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)	ESO4.11-02-01-4079
4080	Ações no âmbito do Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável	ESO4.11-03-01-4080
4081	Fomento ao envelhecimento ativo	ESO4.11-03-01-4081
4082	Promoção da literacia em saúde	ESO4.11-03-01-4082
4083	Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)	ESO4.11-04-01-4083
4084	Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a pessoas com deficiência e ou incapacidade (Centros de Referência)	ESO4.11-04-01-4084
4085	Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)	ESO4.11-04-01-4085
4086	Estruturas de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos	ESO4.11-04-01-4086
4087	Estruturas de atendimento e acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humanos	ESO4.11-04-01-4087
4088	Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género	ESO4.11-04-01-4088
4089	Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género	ESO4.11-04-01-4089
4090	Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na área da igualdade e não discriminação	ESO4.11-04-01-4090
4103	Instrumentos específicos de apoio e proteção às vítimas- Teleassistência	ESO4.11-04-01-4103
4091	Proteção contra violência doméstica, no namoro e sexual	ESO4.11-04-01-4091
4092	Qualificação e especialização do sistema nacional de intervenção precoce na infância	ESO4.11-04-02-4092
4093	Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização	ESO4.11-04-02-4093
4094	Apoio à intervenção familiar para preservação das crianças e jovens em risco	ESO4.11-04-02-4094
4095	Balcão da Inclusão- Unidades Móveis em territórios de baixa densidade	ESO4.11-04-03-4095
4097	Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)	ESO4.11-05-01-4097
4098	Programa Escolhas	ESO4.11-05-01-4098
4106	Aprender Mais Agora	ESO4.11-02-01-4106
4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade	ESO4.13-01-01-4099
4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento	ESO4.13-01-01-4100
4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização	ESO4.13-01-01-4101
4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes	ESO4.13-01-01-4102
8013	Infraestruturas e equipamentos de ensino superior (FTJ)	JSO8.1-02-01-8013
8018	Equipamentos para apoio à formação de reconversão profissional (FTJ)	JSO8.1-02-01-8018

Anexo III: Fichas metodológicas

Estimativa fundamentada da População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)

Como se define população com deficiência ou incapacidades?

A definição genérica da Lei n.º 38/2004 de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência é a seguinte: Considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

Para efeitos estatísticos e para atribuição de apoios, a operacionalização dessa definição conhece diferentes elementos:

Definição do INE no âmbito dos censos de 2021 (PT) e demais inquéritos onde se recolhe esta informação, refere-se a pessoas com deficiência ou incapacidades (PCDI) e tem presente a metodologia do WG (<http://www.washingtongroup-disability.com/>.) – que diz que: em conformidade com o modelo "*Washington Group Short Set on Functioning*" (WG-SS), considera-se existir uma incapacidade quando a pessoa indica ter muita dificuldade ou não conseguir realizar de todo uma das seis atividades/funções específicas do modelo que correspondem aos seis domínios de funcionalidade que são universais: visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais e comunicação. Remete para um conceito abrangente de *disability*. Refira-se que o INE alterou a metodologia de questionamento relativamente aos censos de 2011, e embora recorrendo ao mesmo conjunto de questões, desenvolvidas pelo designado Grupo de Washington sobre Estatísticas de Deficiência que integra a Comissão Estatística das Nações Unidas de 2011, para 2021 o INE alterou as opções de resposta, que passaram de três para quatro.

Definição para acesso a apoios sociais do estado português: pessoas com atestado de incapacidade maior que 60% (Decreto-Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro vem alterar o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro). Em particular têm direito a uma prestação social para a inclusão os cidadãos nacionais e estrangeiros, refugiados e apátridas têm uma deficiência da qual resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente comprovado pelo Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM)⁵.

Definição UE: De acordo a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estas incluem [...] aqueles que têm incapacidades duradouras físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, que em interação com várias barreiras podem impedir a sua plena e efetiva participação na sociedade em condições de igualdade com os outros.

⁵ A lista descrita na Tabela Nacional de Incapacidades é extensa e inclui desde doenças do aparelho locomotor – como problemas de coluna ou em qualquer outra parte do corpo – problemas neurológicos; perda de visão, audição ou olfato; doenças cardiovasculares; problemas nos pulmões; doenças do foro psiquiátrico (perturbações do humor ou mentais; depressão, stress pós-traumático, etc) e sistema nervoso (perturbações cognitivas, epilepsia, etc.), problemas de pele, no sistema músculo-esquelético (como amputações), digestivo (incontinência e hérnias, por exemplo), urinário (como insuficiência renal ou incontinência), reprodutor (perda de órgãos, esterilidade, disfunção erétil), glandular endócrino (como a hipófise ou tiroide), cutâneo (queimaduras profundas ou cicatrizações patológicas), oncologia, entre vários outros.

A definição do INE no âmbito do Censos e demais inquéritos segue de perto as recomendações internacionais (em particular as das Nações Unidas-UNECE) neste âmbito e a apresentada no âmbito da UE. Assume que a deficiência e incapacidade não é um estado, mas um processo contínuo que impede uma normal interação entre a pessoa e o meio. Comparações com anteriores Censos podem estar comprometidas dado que atualmente as questões já não versam sobre as perdas ou anomalias dos cidadãos.

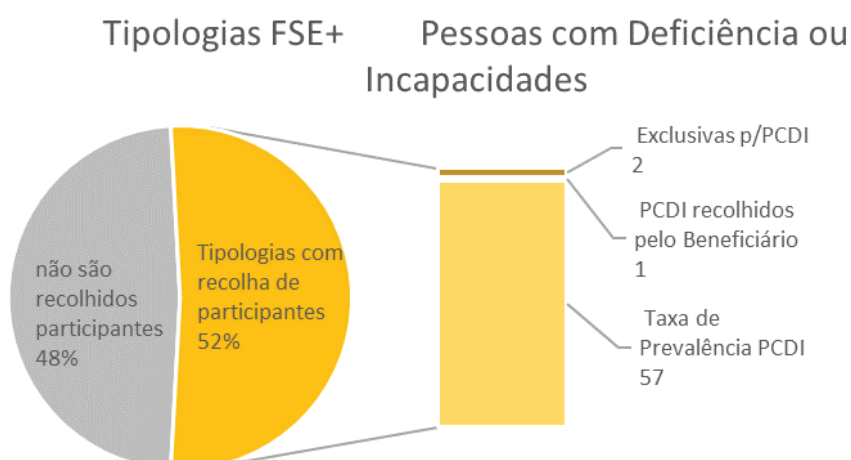
De notar que há dimensões presentes na definição nacionais para acesso a apoios sociais que não constam da definição do INE (e.g. ter tido uma doença oncológica); por outro lado a autoclassificação presente nos Censos pode implicar que uma pessoa considere ter muita dificuldade ou não ser capaz de desempenhar determinada tarefa não esteja a ser considerada para efeitos da prestação social para a inclusão.

Metodologias utilizadas

- Contabilização de todos os participantes das medidas/tipologias exclusivamente dirigidas a estes públicos como sendo PCDI;
- Contabilização dos participantes em medidas em que existe recolha de informação sobre estes públicos (Bolsas de ensino superior – DGES), sendo este apuramento feito de forma regular;
- Estimativa prevalência de pessoas com deficiência ou incapacidades via *Proxy* a partir dos dados estatísticos disponíveis (GPP-MTSSS no caso dos empregados, IEFP no caso dos estágios profissionais e apoios à contratação, Censos 2021 para as restantes tipologias).

Aplicação ao PT2030

De acordo com a informação recolhida, a capacidade para estimar os dados para estes indicadores, através desta metodologia é possível para 45 tipologias (ver ponto 6 desta nota), sendo que para as tipologias “Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade” e “Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidades” será possível recolher essa informação diretamente pela Autoridade de gestão (AG) e no caso das “Bolsas de ensino superior para alunos carenciados” a informação proveniente dos participantes apoiados na tipologia é recolhida pelo beneficiário: Direção Geral do Ensino Superior.



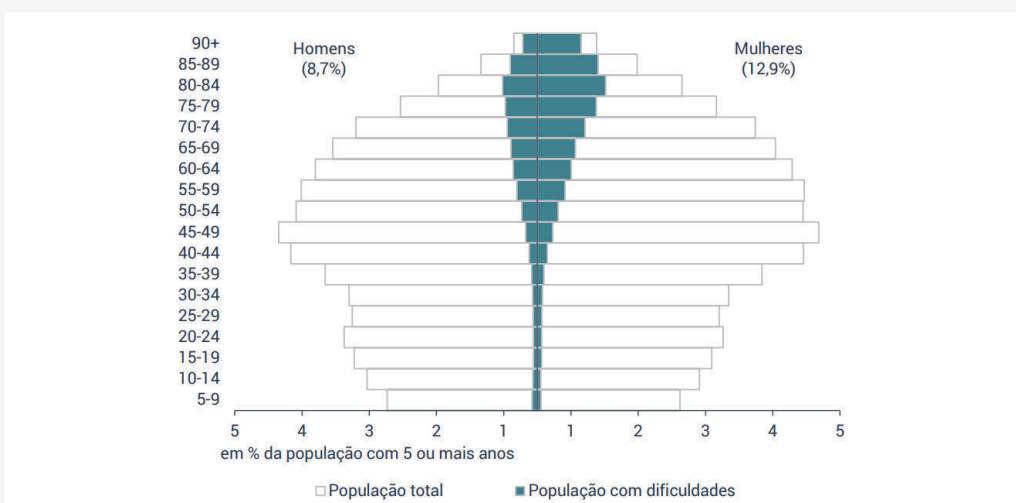
A metodologia para estimar prevalência de pessoas com deficiência ou incapacidade feita a partir de três fontes distintas:

- Dados IEFP para estágios e apoios contratação Bolsas de ensino superior para alunos carenciados e Ações do Mercado Social de Emprego (MSE);
- Dados GEP-MTSSS para tipologias dirigidas a empregados;
- Dados dos Censos 2021 sobre Pessoas com incapacidade (*Disability*) para as restantes, podendo existir algumas situações em que a recolha de informação é feita junto dos beneficiários (ver anexo I para maior detalhe)

Para estes casos, segundo o INE⁶ em 2021, residiam em Portugal 1 085 472 pessoas com 5 ou mais anos com pelo menos uma incapacidade na realização dos seis tipos de atividades abrangidas pelo modelo WG-SS devido a problemas de saúde, o que representa 10,9% da população residente com 5 ou mais anos (9 935 472).

É referido que a prevalência da incapacidade (ou seja, ter muita dificuldade ou não conseguir realizar de todo uma das seguintes atividades: visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais e comunicação) está intimamente relacionada com o processo de envelhecimento individual e influenciado pela sobre representação feminina.

FIGURA 1. ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO COM 5 OU MAIS ANOS, TOTAL E COM INCAPACIDADE, PORTUGAL, 2021



Fonte: INE, Recenseamentos da População e da Habitação.

De acordo com a informação do INE serão utilizados os dados agregados por idade dos 15 aos 64 anos⁷, sendo a taxa de prevalência de *disability* de PCDI de 5,3% (valor total para Portugal). Todavia os dados

⁶ Instituto Nacional de Estatística - Censos 2021. O que nos dizem os Censos sobre as dificuldades sentidas pelas pessoas com incapacidades. Lisboa : INE, 2022. Disponível na www.ine.pt/xurl/pub/66200373. ISBN 978-989-25-0632-6

⁷ Considerar-se-á como limite superior etário os 64 anos para não sobrevalorizar os escalões etários em que a prevalência da incapacidade é condicionada pelo processo de envelhecimento individual.

utilizados tiveram em conta, sempre que possível, a localização geográfica e a faixa etária dos grupos-alvo, de acordo com a abordagem metodológica descrita no anexo IV.

PCDI de prevalência de pessoas com deficiência ou incapacidades

Geografia	Total (15-64+)	15-29 anos	20-29 anos	25-64 anos
	HM	HM	HM	HM
Portugal	5,29	2,32	2,31	5,88
Continente	5,24	2,30	2,30	5,83
Norte	5,70	2,26	2,19	6,37
Centro	5,45	2,25	2,27	6,08
Área Metropolitana de Lisboa	4,58	2,34	2,37	5,05
Alentejo	5,32	2,47	2,59	5,90
Algarve	4,73	2,42	2,42	5,18
Região Autónoma dos Açores	5,92	2,64	2,52	6,61
Região Autónoma da Madeira	6,24	2,73	2,69	6,96

Estimativa fundamentada da População pertencente a Minorias Étnicas

Como se apura a população pertencente a minorias étnicas para o indicador?

O Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (ICOT), realizado em 2023, visa conhecer a dimensão de cada um dos grupos étnicos com os quais a população residente em Portugal se identifica, e permitir a sua caracterização. O objetivo principal é compreender de que forma as pessoas se autoidentificam, e como relatam e interpretam as suas origens, para compreender e combater a discriminação e desigualdades em vários domínios.

A questão da autoidentificação étnica observada no ICOT partiu de uma primeira proposta, definida pelo Grupo de trabalho (GT) dos Censos 2021 – Questões Étnico-Raciais (Instituto Nacional de Estatística, 2019, “Sumário do Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) dos Censos 2021 – Questões Étnico-Raciais”, Despacho n.º 7363/2018), para inclusão da questão nos Censos 2021. Após a recomendação da Secção Eventual de Acompanhamento dos Censos 2021 do Conselho Superior de Estatística de não inclusão da pergunta sobre pertença étnica nos Censos 2021 e de avaliação de uma solução alternativa que permitisse a caracterização da composição étnica da população portuguesa, o INE, desenvolveu um inquérito com um potencial analítico mais abrangente para conhecer as origens, trajetórias e condições de vida objetivas da população residente em Portugal: o ICOT⁸.

Metodologias utilizadas

Estimativa via *Proxy* a partir dos dados estatísticos disponíveis do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (ICOT)⁹, realizado em 2023, disponível [aqui](#).

Da análise efetuada, subsistem dificuldades de duas ordens:

- A primeira prende-se com o facto de o inquérito ser destinado a pessoas a partir dos 18 anos, sendo que existem tipologias em que grande parte dos participantes têm idade inferior a 18 anos (e.g. CEF, Cursos Profissionais). A solução que se afigura mais acertada passa recolher essa informação junto dos beneficiários.
- A segunda prende-se com o facto de para certas tipologias, a *proxy* poder estar subestimada na medida em que provavelmente serão intervenções em que a proporção de pessoas pertencentes a minorias ser maior do que na população em geral, nomeadamente aquelas que remetem para a

⁸ O ICOT é um inquérito amostral, cuja informação foi recolhida diretamente junto das unidades de observação – indivíduos dos 18 aos 74 anos de idade que residiam há pelo menos um ano em Portugal (ou cuja intenção de residência era de pelo menos um ano) – mediante um modo de recolha misto, CAPI (Computer-Assisted Personal Interview), CATI (Computer-Assisted Telephone Interview), e CAWI (Computer-Assisted Web Interview), dando oportunidade aos respondentes de utilizarem o modo que mais lhes convém. O inquérito foi aplicado em todo o território nacional, entre janeiro e agosto de 2023, a uma amostra de 35 035 unidades de alojamento, constituindo a maior amostra de inquéritos às famílias realizados pelo INE. Foi entrevistada apenas uma pessoa por alojamento, selecionada pelo método do último aniversário no alojamento, tendo sido obtidas 21 608 entrevistas completas.

⁹ Os apuramentos incluem, para além de quem indicou Não sabe/Prefere não responder, também o complementar deste grupo, que são as pessoas que não se identificam nem com o grupo étnico branco, nem com o grupo étnico misto (independentemente das respostas que deram nas restantes variáveis da classificação de grupo étnico). Cada uma das categorias de grupo étnico foi questionada separadamente, admitindo as opções de resposta: sim, não; não sabe; prefere não responder, sendo que os inquiridos podiam indicar “sim” em mais do que uma categoria étnica.

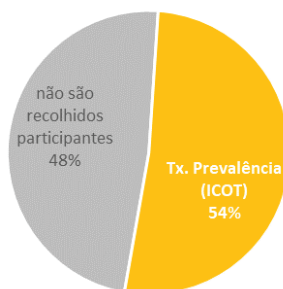
inclusão social (e.g. Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros). A solução que se revela mais adequada passa por recolher a informação junto dos beneficiários.

- Noutras tipologias, a proporção de minorias obtida para a cada região prevalece sobre o valor obtido a nível nacional para cada escalão etário, porque a distribuição populacional envia os resultados obtidos. No caso de Lisboa, a proporção de minorias no total da população (e por escalão etário) é relevante, mas o volume de participantes apoiados pelo FSE+ em Lisboa é reduzido face ao total de participantes apoiados.

Aplicação ao PT2030

De acordo com a informação recolhida, a capacidade para estimar os dados para estes indicadores, através desta metodologia de proxy possível para 52 tipologias (ver ponto 6 desta nota).

Tipologias FSE+ Pessoas pertencentes a Minorias Étnicas



Os resultados foram calibrados tendo por referência as estimativas anuais da população residente em 31 de dezembro de 2022 (base Censos 2021), **sendo a taxa de prevalência global (para Portugal) de pessoas pertencentes minorias étnicas de 4,1%**. Optou-se por considerar os valores das regiões NUTS II apurados no inquérito, mantendo-se para o programa temático (que não contempla as regiões de Lisboa e Algarve, onde a prevalência de minorias étnicas é maior) o valor correspondente à região com maior prevalência.

Taxa de prevalência de pessoas pertencentes minorias étnicas*

Geografia	Total	Condição perante o trabalho	
	HM		
Portugal	4,1%	Empregados	3,6%
Norte	2,2%	Desempregados	10,5%
Centro	2,7%	Estudantes	17,4%
Área Metropolitana de Lisboa	7,9%	Outros inativos	3,4%
Alentejo	3,7%	Nível de escolaridade	
Algarve	6,7%	Até ao básico- 3º ciclo	4,5%
Região Autónoma dos Açores	4,0%	Secundário/pós-secundário	4,5%
Região Autónoma da Madeira	1,9%	Superior	3,1%

* autotclassificação como pertencente a minorias étnicas, a partir de dados do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (INE- ICOT, 2023).



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Anexo IV: Lista de Tipologias de Operação e respetiva abordagem metodológica População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4001	Estágios profissionais	25-34 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida estágios profissionais
4002	Apoios à contratação	25-64 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida apoios à contratação
4003	Programas de formação e emprego	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a R.A. Madeira, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP- Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4005	Criação de emprego e microempreendedorismo	15-29 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária na medida estágios profissionais
4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)	15-29 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária na medida apoios à contratação
4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)	15-29 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária na medida apoios à contratação
4003	Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)	15-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" no	INE- Censos 2021	

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4004	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)		segmento dos 15-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.		corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária pertence à região
4012	Formação empresarial individual				
4013	Formação empresarial conjunta e formação ação				
4014	Formação de executivos				
4015	Licenças para a formação				
4016	Formação da Administração pública regional e local	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP- Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				
4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos				
4019	Estágios internacionais de jovens quadros	20-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 20-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 20 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal
4104	Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP - Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4021	Cursos Profissionais				Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.
4022	Cursos de Aprendizagem	15-29 anos	Estimativas fundamentadas, mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente.	Estimativas fundamentadas; nos casos em que tal não é possível, INE- Censos 2021	

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)	20-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" no segmento dos 20-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 20 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária
4027	Cursos Superiores de Curta Duração				
4028	Apoio ao ingresso no ensino superior				
4029	Formação Avançada	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4030	Formações modulares certificadas				
4031	Formação digital	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a R.A. Madeira, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4032	Vida ativa emprego qualificado	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4035	Cursos de aquisição básica de competências	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a R.A. Açores, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021 ou Estimativas fundamentadas	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4036	Formação de profissionais do setor da saúde	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)	15-29 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente.	Estimativas fundamentadas; nos casos em que tal não é possível, INE- Censos 2021	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.
4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação	15-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI.	Estimativas fundamentadas	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade	15-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI.	Estimativas fundamentadas	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários



Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4043	Estágios na iniciativa ALMA	15-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 15-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária
4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)			IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida mercado social de emprego
4045	Programas de inserção socioprofissional	25-64 anos		Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE-RAA)	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida Programas de inserção socioprofissional
4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade	universal			
4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade	universal			
4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros	15-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente.	Estimativas fundamentadas; nos casos em que tal não é possível, INE- Censos 2021	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.
4050	Capacitação para a inclusão	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a região Norte, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4056	Formação de públicos estratégicos	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP - Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados	20-29 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente.	DGES; nos casos em que tal não é possível, INE - Censos 2021	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.
4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade				
4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade				
4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento				
4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1.- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos				
8001	Formação de reconversão profissional (FTI)				
8002	Participação individual na formação (FTI)				
8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTI)	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP - Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTI)				
8005	Apoios ao empreendedorismo (FTI)				

Minorias étnicas*

* autoclassificação como pertencente a minorias étnicas, a partir de dados do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (INE- ICOT, 2023).

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4001	Estágios profissionais	25-34 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4002	Apoios à contratação	25-64 anos			
4003	Programas de formação e emprego	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013), Sexo, Grupo etário que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por escalão etário e região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral	25-64 anos			
4005	Criação de emprego e microempendedorismo		Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)		Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)	15-29 anos			
4003	Criação de emprego e microempendedorismo (para jovens nas RA)		Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região autónoma
4004	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)				
4012	Formação empresarial individual				

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4013	Formação empresarial conjunta e formação ação		Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4014	Formação de executivos	25-34 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4015	Licenças para a formação				
4016	Formação da Administração pública regional e local	18-64 anos			
4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				
4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4105	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados noutras entidades públicas ou associativas de natureza não empresarial	25-64 anos			
4019	Estágios internacionais de jovens quadros				
4020	Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4104	Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica	25-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para Portugal



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4021	Cursos Profissionais		Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4022	Cursos de Aprendizagem	15-29 anos			
4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação	25-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região autónoma
4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)				
4027	Cursos Superiores de Curta Duração	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4028	Apoio ao ingresso no ensino superior	25-64 anos			
4029	Formação Avançada	18-64 anos			
4030	Formações modulares certificadas	25-64 anos			
4031	Formação digital	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4032	Vida ativa emprego qualificado	18-64 anos		INE, ICOT 2023.	
4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)	25-64 anos		INE, ICOT 2023.	
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	18-64 anos		INE, ICOT 2023.	
4035	Cursos de aquisição básica de competências	18-24 anos		INE, ICOT 2023 ou Estimativas fundamentadas	
4036	Formação de profissionais do setor da saúde			INE, ICOT 2023.	



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)	18-64 anos			
4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema				
4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)		Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação	18-64 anos			
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade	18-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4043	Estágios na iniciativa ALMA	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região



Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4045	Programas de inserção socioprofissional	18-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas.	Estimativas fundamentadas	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários
4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população.	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade	18-64 anos	A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região		
4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros	18-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4050	Capacitação para a inclusão				
4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4056	Formação de públicos estratégicos				
4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população.	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade		A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região		

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento				
4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização				
4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes				
8001	Formação de reconversão profissional (FTJ)				
8002	Participação individual na formação (FTJ)				
8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ)	25-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ)				
8005	Apoios ao empreendedorismo (FTJ)				

Anexo V Detalhe da abordagem metodológica

A abordagem seguida por Portugal tem em conta os resultados da discussão, sobre esta temática, agendada na Rede de Partenariado e Avaliação da DG emprego que se realizou no dia 23 de novembro 2023, em Bruxelas, designadamente na auscultação de potenciais fontes e na produção de fichas metodológicas. Das interações prévias com a Comissão Europeia sobre esta matéria retira-se, como elementos a considerar neste processo a seguinte recomendação:

Note on informed estimates – 2024 march (COM):

Documentation: Although the annexes of the ESF+ Regulation setting out informed estimates do not mention documentation, they are necessary both from a methodological point of view and to fulfil legal obligations. From a data quality perspective, it is a good practice to describe the methods ex-ante, i.e. with respect to the techniques which will be used, actors involved in the data collection or estimation (if any), possible sources of bias and strategies implemented to address them.

It may also be good practice to follow up once the estimation is produced, so as to provide additional contextual information on, e.g., concrete obstacles encountered, caveats and other relevant information which would allow a better interpretation of the estimates as well as their strengths or weaknesses.

(...) The broad underlying question with informed estimates remains how to strike a balance between the accuracy of the estimate and the need to respect the dignity of participants / end recipients as well as to keep the monitoring requirements proportionate to the aims of the support. These are ultimately elements for the managing authorities to decide upon.

The starting point for a reasoning on the possible alternatives to produce informed estimates is that the ESF+ regulation does not prescribe the choice. Thus, managing authorities are free to choose the means they find most appropriate, as long as these are duly documented. Yet, it is clear that the common objective is to gather sufficiently reliable information for the purposes of monitoring and evaluation. (...)

A informação que consta desta nota pretende responder a estas recomendações e clarificar as metodologias de apuramento de dados para os indicadores em questão, apresentar os passos dados, os *stakeholders* envolvidos, os constrangimentos e formas de os mitigar, contribuindo para maior transparência neste processo.

Na tabela seguinte apresentam-se as Fontes de informação analisadas, e as opções tomadas no âmbito desta nota, tendo sido integrada informação recolhida do INE, GEP-MTSSS, DGES e IEFP.

Entidade	Âmbito	Opções tomadas	Integrado
INE	PCDI	Desenvolvimento de proposta de proxy com base na operação censitária que tem presente a metodologia do WG (http://www.washingtongroup-disability.com/)	Sim
INE	Minorias	Desenvolvimento de proposta de proxy com base no ICOT- Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente	Sim

GEP-MTSSS	PCDI	Desenvolvimento de proposta de <i>proxy</i> com base no Balanço Social de 2021 das empresas com 10 ou mais trabalhadores (Quadros 4 a 7) https://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/14424/bs2021pub.xlsx/c210a744-9330-4c99-9618-cb2047ee57c2	Sim
DGES	PCDI	Utilização de dados dos participantes apoiados nas tipologias promovidas pela DGES que recolhem informação sobre PCDI. Dados reportados pela DGES duas vezes por ano para alimentar transmissão de dados	Sim
DGEEC	PCDI	Sem possibilidade de utilização dos dados sobre PCDI, na medida em que a informação recolhida por via do INE se afigura mais adequada	Não
DGEEC	Minorias	Sem possibilidade de utilização dos dados sobre minorias étnicas, na medida em que a informação recolhida por via do INE se afigura mais adequada	Não
IEFP; Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE-RAA)	PCDI	Utilização de dados dos participantes apoiados nas tipologias promovidas pelo IEFP que recolhem informação sobre PCDI. Dados reportados pelo IEFP duas vezes por ano para alimentar transmissão de dados/ Sem possibilidade de utilização dos dados sobre PCDI por impossibilidade de reporte sistemático dos dados da parte do IEFP. Idem para Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE-RAA)	Sim

No caso das Tipologias de Operação para as quais as estimativas fundamentadas são consideradas pouco aderentes à realidade, a recolha de informação junto dos beneficiários é considerada a mais indicada para fazer esta estimativa. Esta opção surge de uma análise custo-benefício entre a recolha de informação junto de entidades com elevado conhecimento da população em causa por oposição à complexa e exigente possibilidade de realização de inquéritos aos participantes nessas tipologias, cujos custos administrativos e processuais seriam bastante relevantes.

Importa referir que, a título exemplificativo, a utilização desta metodologia encontra lastro histórico na recolha de dados estatísticos relativos a crianças e jovens das comunidades ciganas (CC), inseridos no sistema educativo português em vigor desde 2017 (com parecer positivo da Comissão Nacional de Proteção de Dados- CNPD¹⁰). Em termos operacionais, o Ministério da Educação, através da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), passou a partir desse momento a aplicar um questionário eletrónico concebido em colaboração com a Direção Geral de Educação (DGE), com o intuito de permitir a auscultação dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Portugal continental, relativamente às crianças e jovens das comunidades ciganas que frequentam os mesmos. Estes dados são registados e transmitidos pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas sem identificação dos titulares da informação, por referência aos números totais de alunos, que por ciclo/nível de ensino têm tais características étnicas.

¹⁰ Este parecer conclui, em síntese, o que se segue: “O questionário inserido no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas implica a recolha de informação relativa à origem étnica, pelo que é dotado de especial sensibilidade e merecedor de reforçada proteção jurídica. Todavia, na medida em que a informação é registada e transmitida pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas sem identificação dos titulares da informação, por referência aos números totais de alunos que por ciclo/nível de ensino têm tais características étnicas, de forma agregada, portanto, sem que os titulares dos dados sejam suscetíveis de identificação, não se verifica um tratamento de dados pessoais em sentido próprio, de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 3.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto - Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Nestes termos, desde que a informação seja registada e agregada nestas condições e para este fim e a origem étnica dos alunos não seja inscrita na ficha do aluno, a CNPD nada tem a opor ao referido estudo.”

Esta informação é transmitida de forma agregada, ou seja, sem que os titulares dos dados sejam suscetíveis de identificação. A DGEEC procede à recolha e compilação desta informação, sendo que os dados recolhidos através deste questionário resultam, assim, da perceção dos(as) diretores(as) dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas e do seu conhecimento da comunidade escolar. Esta opção para apuramento da proporção destes públicos nas referidas tipologias pressupõe a aplicação de um procedimento equivalente de questionamento das entidades beneficiárias, em relação aos dois indicadores¹¹.

Pondera-se, ainda, a inclusão desse processo de recolha de informação nos formulários de execução das operações destas tipologias através da qual cada beneficiário responde qual a proporção de PCDI e pessoas pertencentes a minorias que são apoiadas na operação, face ao total de pessoas apoiadas na mesma, podendo ser igualmente pertinente a recolha em número absoluto, quando se justificar. Esta opção está alinhada com o funcionamento de recolha de informação relativa à informação física das operações, não sendo, à partida (embora necessite de parecer da CNPD) uma questão que implique problemas do ponto de vista da proteção de dados, tendo em conta que não identifica participantes, não envolvendo assim a recolha de informação pessoal.

De referir ainda que esta solução foi aquela que se praticou no âmbito do POAPMC no anterior período de programação em que, para cada operação, o beneficiário indica o número estimado de pessoas com essas características. Do ponto de vista da operacionalização, por ser sistemática permite a recolha de dados de forma mais automática e simplificada, embora implique, também, mais atualização de dados. A título de exemplo incluímos um print do *template* do Sistema de Informação do FEAC para se perceber em que consistia essa recolha.

Registo de Dados Físicos Gerais – Géneros Alimentares

Entidade: 999999999
Tipo de Entidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Género		Escala etária <= 15 anos		Escala etária >= 65 anos		Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	Nº pessoas com deficiência	Nº sem abrigo
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino			
999999	999999	999999	999999	999999	999999	Num. (max. 10)	Num. (max. 10)	Num. (max. 10)

Visível apenas se for uma entidade mediadora. Quadro aplicável a géneros alimentares

Número total de toneladas de géneros alimentares distribuídos pela entidade, não cofinanciados pelo FEAC: *

Entidades Mediadoras

Todas as Entidades

Seguinte

¹¹ O procedimento simplificado traduz-se no questionamento direto aos beneficiários das tipologias presentes na tabela acima. Em cada aviso e após a aprovação das operações, as unidades de análise dos programas questionam os beneficiários e obtêm informação que lhes permite apurar os valores em causa, para efeitos de reporte dos respetivos indicadores comuns comunitários. Esta opção é mais simples e equivale ao que faz a DGEEC, e por essa razão pode ter maior probabilidade de parecer positivo na CNPD. As duas questões/variáveis a incluir na informação a recolher seriam quando aplicável: a proporção de PCDI na operação, face ao universo de participantes, sendo igualmente pertinente a recolha em número absoluto quando se justificar.

Controlo do Documento

Título	Tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis no PORTUGAL 2030		
Elaborado por	1.1	Unidade de Gestão de Dados	
Versão		Data da Versão	13/03/2026
Revisto por		Data da Revisão	
Aprovado por		Data da Aprovação	

Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição da alteração	Autor
24/03/2025	1.0	Documento original	UGD
13/03/2026	1.1	Revisão do documento com inclusão de tipologias entretanto criadas e correção de lapsos	UGD

Nota Técnica

Nota Técnica n.º 1.1/2026 (confirmar)

Unidade Orgânica: Unidade de Gestão de Dados

Responsável: Cristina Farinha

Data: 13 março 2026

Tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis no PORTUGAL 2030

Síntese

Os regulamentos dos fundos europeus estabelecem obrigações legais para o cumprimento das funções de monitorização e avaliação que envolvem a recolha de dados pessoais, incluindo, dados sensíveis.

Esta recolha tem vindo a assumir um papel crucial na implementação das políticas públicas, permitindo a recolha de indicadores comuns comunitários, transversais a todos os Estados Membro e de reporte obrigatório.

Este documento visa assim definir três metodologias de apuramento de dados, sendo classificadas as tipologias de operação em cada uma das metodologias, no contexto do PT2030.

Assim serão detalhadas as condições necessárias para aplicação de três possíveis métodos de apuramento: por agregação de informação individual registada no sistema de informação, por informação prestada pelo beneficiário a partir da agregação de informação individual registada no sistema ou por estimativa fundamentada. A opção pelas estimativas fundamentadas é obtida a partir de estatísticas oficiais provenientes do Instituto Nacional de Estatística, Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho (*proxy*) ou através de opinião fundamentada feita pelos atores relevantes envolvidos.

Referências documentais e normativas

Regulamentos

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013

Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos Lei

Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados

Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes. O objetivo principal é a prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou a execução de sanções penais. Esta lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016

Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027¹

¹ O Decreto-Lei n.º 40/2026 de 13 de fevereiro altera o [Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março](#): o artigo 6.º, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação no ponto 3:

3 - As informações necessárias e os dados pessoais que se revelem imprescindíveis à instrução dos processos de candidatura e das operações, bem como ao apuramento dos indicadores de realização e de resultado e à realização de exercícios de avaliação, que existam nas bases de dados da Administração Pública, são obrigatoriamente obtidos de forma oficiosa nos termos da lei, com recurso, sempre que possível, à interoperabilidade concretizada através da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (iAP), ou recorrendo, quando este exista, ao mecanismo previsto no n.º 2 do artigo 4.º-A da [Lei n.º 37/2014](#), de 26 de junho, na sua redação atual, com conhecimento do beneficiário, designadamente os referentes: a) À identificação e caracterização dos candidatos, dos beneficiários, respetivos beneficiários efetivos e representantes legais e, sempre que necessário, dos destinatários dos apoios e seus representantes legais; b) À situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, incluindo, quando aplicável, à situação de carência económica e às faturas eletrónicas emitidas e comunicadas à administração fiscal.

Conteúdo

Síntese	2
Referências documentais e normativas	3
1. Enquadramento	5
2. Conceito de Dados Sensíveis	6
3. Enquadramento legal- tratamento de dados pessoais	7
4. Formas de recolha e tratamento de informação	10
5. Metodologia de apuramento dos dados sensíveis	12
6. Matriz de apuramento de dados sensíveis por Tipologias de Operação e Programa	14
População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)	14
Minorias étnicas	18
Anexos	23
Anexo I: Classificação das tipologias de operação por categoria metodológica	23
Pessoas com Deficiência ou Incapacidade	23
Minorias étnicas	24
Anexo II: Lista de Tipologias de Operação enquadradas sem recolha de participantes	27
Anexo III: Fichas metodológicas	29
Estimativa fundamentada da População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)	29
Estimativa fundamentada da População pertencente a Minorias Étnicas	33
Anexo IV: Lista de Tipologias de Operação e respetiva abordagem metodológica	35
População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)	35
Minorias étnicas	41
Anexo V Detalhe da abordagem metodológica	47

1. Enquadramento

O Fundo Social Europeu Mais (FSE+) é o principal instrumento da União Europeia para investir nas pessoas e pôr em prática o Pilar Europeu dos Direitos Sociais no período de programação 2021-2027. O FSE+ apoia políticas e prioridades destinadas a alcançar o pleno emprego, melhorar a qualidade e a produtividade no trabalho, dinamizar a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores na União, aperfeiçoar os sistemas de ensino e formação, e promover a inclusão social e a saúde.

Os indicadores são, por excelência, a via que permite medir determinados aspetos da execução do programa, servindo assim interesses de gestão, mas contribuem também para garantir a transparência e prestação de informações. Desta forma, constituem o principal instrumento de acompanhamento das intervenções deste Fundo.

É nesta perspetiva que a Comissão necessita de informações pertinentes, para avaliar as políticas da União Europeia e isso só o consegue com o conhecimento de dados que sejam comparáveis e coerentes ao nível da UE. Esta é a principal razão e função dos indicadores comuns do FSE+.

Dentro dos dados a recolher que permitem caracterizar os beneficiários dos apoios do Fundo Social Europeu, existe, contudo, uma categoria especial de dados, conforme conceito definido no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2016/679, que por simplificação, são designados por “Dados Sensíveis”. Por “Dados Sensíveis” no contexto do Portugal 2030, consideram-se os seguintes: Dados de participantes com deficiência e Dados de Pessoas pertencentes a minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos).

O apuramento destes dados, sendo obrigatório, irá permitir o reporte de um conjunto de indicadores comuns previstos nos anexos do Regulamento FSE+ quer para operações que não se dirigirem aos mais carenciados (indicador EECO12 - Participantes com deficiência, e EECO15 - Minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos)); que para operações cujo apoio se destina a combater a privação material : EMCRO6 – Número de destinatários finais com deficiência e EMCRO8 – Número de destinatários finais de origem estrangeira e de minorias.

Com esta nota iremos apresentar por grupos de tipologia de operação as formas de recolha e tratamento destes dados sensíveis utilizando três metodologias diferenciadas:

- Por agregação de informação individual registada no sistema de informação
- Por informação prestada pelo beneficiário a partir da agregação de informação individual registada no sistema de informação
- Por estimativa fundamentada.

2. Conceito de Dados Sensíveis

Os dados enquadrados nas “categorias especiais de dados pessoais”, conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), são, por simplificação, designados por “Dados Sensíveis”.

Não existindo no RGPD uma definição de dados pessoais especiais (o artigo 4.º do RGPD apenas densifica três categorias desses dados, nos n.ºs 13 a 15), o artigo 9.º elenca de forma taxativa esses dados, fazendo parte desta categoria os dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica e os dados relativos à saúde.

No âmbito do Portugal 2030² é feita uma referência genérica a dados incluídos nesta categoria especial de dados pessoais, referentes a:

- Participantes com deficiência;
- Pessoas pertencentes a minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos).

Estes dados permitirão assegurar o apuramento dos seguintes indicadores comuns previstos nos anexos do Regulamento FSE +:

Do Objetivo Específico 4.a ao Objetivo Específico 4.l, para operações que não se dirigem aos mais carenciados (anexo I):

- EECO12 – Participantes com deficiência;
- EECO15 – Minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos).

Objetivo específico 4.m, para operações cujo apoio se destina a combater a privação material (anexo III):

- EMCR06 – Número de destinatários finais com deficiência;
- EMCR08 – Número de destinatários finais de origem estrangeira e de minorias;

A Comissão Europeia desenvolveu Guias Metodológicos com vista ao acompanhamento e avaliação da política de coesão europeia, e em particular um guia que fornece orientações sobre os indicadores comuns³.

Destacam-se as principais referências sobre o tema que constam desses guias, comparando as orientações constantes no guia metodológico da UE, datado de maio de 2016, com a versão deste mesmo guia na sua versão de outubro de 2021.

Maio 2016	Outubro 2021
<i>The data to be collected cover a range of personal information (gender, age, labour status, level of education, etc.), including some variables that are considered as</i>	<i>The required monitoring data include some variables considered as special categories of personal data in the sense of Art. 9 of the GDPR (the so-called “sensitive” data related to</i>

² Conforme nota constante do anexo I do Regulamento (UE) 2021/1057, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

³ Data Support Centre. VC/2020/014. Common indicators toolbox. Working document. October 2021. Disponível em https://sfc.ec.europa.eu/system/files/documents/documents/toolbox-october-2021_0.pdf

Maio 2016	Outubro 2021
<i>special categories of personal data in the sense of Article 8 of Directive 95/46 on the protection of individuals with regard to the processing of personal data, which are henceforth referred to as “sensitive” data (i.e. those related to disability, migrant or minority status, and/or other disadvantages).</i> <i>The collection and processing of personal data is controlled by legislation at EU and national level. All data collected (including sensitive data) must meet the requirements of Directive 95/46. In line with Article 6 of this Directive, the ESF Regulation provides Member States with the legal basis to justify collection and processing of personal data for the purposes of monitoring and reporting on ESF funded operations. This means that all personal variables required to complete the common indicators should be collected for all participants.</i> <i>The only case where data may, under certain conditions, be incomplete is in relation to indicators dealing with variables considered as sensitive according to Article 8 of the Directive. Documentary evidence showing that an attempt to collect the information was made must be maintained (see section 4.9.1)</i>	<i>disability and minorities). EU data protection legislation prohibits in principle the processing of special categories of data (‘sensitive data’) as defined by Art. 9 of Regulation (EU) 2016/679, although, subject to the provision of suitable safeguards, Union or Member States law may, for reasons of substantial public interest, lay down exemptions.</i> <i>There are two “groups” of indicators:</i> <i>those referring to the total number of participants and their breakdown by age (Annex II, point 1.1), for which data are collected individually along the lines of the 2014-2020 programming period; and</i> <i>those referring to sensitive data (participants with disabilities, third-country nationals, participants with a foreign background, minorities, homeless) for which data needs to be collected only when applicable and in relevant cases (Annex II, point 1.2). Values on these indicators can be determined based on informed estimates by the beneficiary. Alternatively, data can be collected from the participants or from registers. Managing authorities are required to document the methods used.</i>

3. Enquadramento legal – tratamento de dados pessoais

O RGPD estabelece o quadro jurídico da UE para o tratamento de dados pessoais que é complementado, a nível interno, pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

O exercício das funções de monitorização e de avaliação no âmbito da programação europeia, essenciais para garantir a boa gestão e o rigor, designadamente financeiro, da implementação dos programas e simultaneamente permitir o cumprimento de obrigações de reporte, implica a recolha e o tratamento de dados, designadamente dados referentes a pessoas singulares apoiadas.

No âmbito do FSE+ muitos desses dados, quer os recolhidos junto dos titulares dos dados (participantes), quer os obtidos através de bases de dados da Administração Pública, são dados pessoais e alguns desses dados pertencem a categorias especiais de dados, pelo que o respetivo tratamento tem de cumprir os princípios e regras do RGPD e demais legislação em matéria de proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais apenas pode ser realizado de forma lícita se se verificar um dos fundamentos de licitude a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, sendo que, relativamente aos dados pessoais sensíveis será necessário a verificação de algumas das exceções à proibição de tratamento decorrentes do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD.

Neste contexto são particularmente relevantes os fundamentos de licitude resultantes das alíneas c) e e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º do RGPD, ou seja, a licitude do tratamento de dados pessoais nas situações em que o mesmo

seja necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica, ou o tratamento seja necessário ao exercício de funções de interesse público (devendo esse fundamento jurídico ser definido pelo direito da União Europeia ou pelo direito do Estado-Membro, de modo claro, preciso e de aplicação previsível, conforme decorre do n.º 3 do artigo 6.º e do considerando 41 do RGPD).

No que se refere aos dados pessoais sensíveis, cujo tratamento é, em regra, proibido, o RGPD prevê algumas exceções a essa proibição, designadamente nas situações em que o titular dos dados tenha dado o seu consentimento explícito para o tratamento desses dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD) e nas situações em que o tratamento seja *“necessário por motivos de interesse público importante, com base no direito da União ou de um Estado-Membro que deve ser proporcional ao objetivo visado, respeitar a essência do direito à proteção de dados pessoais e prever medidas adequadas e específicas que salvaguardam os direitos fundamentais e os interesses do titular dos dados”* (alínea g) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD).

Importa ainda referir que o n.º 4 do artigo 6.º do RGPD prevê a possibilidade de poderem ser reutilizados dados pessoais para uma finalidade distinta da que justificou a sua recolha, designadamente nas situações em que *“o tratamento se baseie em disposições do direito da União ou de um Estado-Membro que constituam uma medida necessária e proporcionada, numa sociedade democrática, para salvaguardar, em especial, os importantes objetivos de interesse público geral”* (considerando 50 do RGPD).

No âmbito do Portugal 2030, o artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021 (RDC) vem prever genericamente que os Estados-Membros são autorizados a proceder ao tratamento de dados pessoais quando tal seja necessário para o cumprimento das obrigações previstas no RDC, *“nomeadamente para fins de acompanhamento, elaboração de relatórios, comunicação, publicação, avaliação, gestão financeira, verificações e auditorias e, se for caso disso, para determinar a elegibilidade dos participantes”*, devendo os dados pessoais ser tratados nos termos do RGPD.

Especificamente no que se refere aos indicadores e à apresentação de relatórios, o n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021 (FSE+) vem ainda prever que *“quando existam dados disponíveis em registos ou fontes equivalentes, os Estados-Membros podem permitir às autoridades de gestão e a outros organismos responsáveis pela recolha dos dados necessários ao acompanhamento e à avaliação do apoio geral da vertente do FSE+ em regime de gestão partilhada obter os dados a partir desses registos ou de fontes equivalentes, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alíneas c) e e), do Regulamento (UE) 2016/679”*, ou seja, com fundamento no cumprimento de uma obrigação jurídica, ou no exercício de funções de interesse público.

No âmbito do direito interno, o legislador, no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, veio prever, essencialmente no artigo 7.º, a possibilidade de os órgãos responsáveis pelo exercício das funções de coordenação, gestão, monitorização, avaliação, certificação, pagamentos, auditoria e comunicação no âmbito do modelo de governação do PT 2030 (mas também os beneficiários, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º) poderem proceder ao tratamento de dados pessoais quando tal tratamento se revele necessário para as finalidades específicas associadas ao exercício das respetivas competências e para efeitos do cumprimento das correspondentes obrigações, designadamente as decorrentes do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, do RDC, e do Regulamento FSE+, identificando assim, o legislador nacional, os responsáveis pelo tratamento, densificando as finalidades do tratamento, prevendo a que titulares dos dados respeita o tratamento (candidatos, beneficiários, beneficiários efetivos, subcontratados, participantes e destinatários), e estabelecendo outras regras, designadamente referentes ao prazo de conservação dos dados e à segurança da informação.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, as operações de tratamento de dados pessoais *“devem obedecer aos princípios de proteção de dados, designadamente os princípios da minimização, da proporcionalidade e da necessidade, procedendo-se apenas ao tratamento dos dados pessoais que se revelem*

imprescindíveis para a finalidade que motivou o respetivo tratamento, devendo optar-se pelo acesso a dados pseudonimizados ou codificados sempre que a direta identidade dos respetivos titulares não seja relevante”.

Por outro lado o legislador nacional veio também consagrar, no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, a possibilidade de serem reutilizados dados pessoais para uma finalidade distinta da que justificou a sua recolha, prevendo que os dados pessoais que se revelem imprescindíveis à instrução dos processos de candidatura e das operações, bem como ao apuramento dos indicadores de realização e de resultado e à realização de exercícios de avaliação, que existam nas bases de dados da Administração Pública, possam ser obtidos de forma oficiosa, especificando que podem estar em causa *“dados pessoais referentes à identificação e caracterização dos candidatos, dos beneficiários, respetivos beneficiários efetivos e representantes legais e, sempre que necessário, dos destinatários dos apoios e seus representantes legais”*.

Face ao enquadramento precedente podemos concluir genericamente que no âmbito do Portugal 2030:

- O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, em concretização do artigo 4.º do RDC, constitui fundamento jurídico para, nos termos do artigo 6.º do RGPD, conferir licitude ao tratamento de dados pessoais efetuado pelos órgãos do modelo de governação do Portugal 2030, desde que esse tratamento se torne necessário para o cumprimento das respetivas obrigações legalmente estabelecidas e para as finalidades previstas no mesmo preceito (designadamente exercício de funções de monitorização e avaliação);
- O tratamento de dados pessoais poderá ser efetuado através de acesso a bases de dados da Administração Pública, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e em consonância com o n.º 4 do artigo 6.º do RGPD;
- Em qualquer dos casos, o tratamento de dados pessoais tem sempre de ser efetuado obedecendo às regras e princípios decorrentes do RGPD, designadamente o respeito pelos princípios da minimização, da proporcionalidade e da necessidade, procedendo-se apenas ao tratamento dos dados pessoais que se revelem imprescindíveis para a finalidade que motivou o respetivo tratamento, e devendo optar-se pelo acesso a dados pseudonimizados ou codificados sempre que a direta identidade dos respetivos titulares não seja relevante;
- No que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis, o RGPD é ainda mais exigente e a exceção à proibição do tratamento destes dados constante da alínea g) do n.º 2 do artigo 9.º requer que o tratamento seja *“necessário por motivos de interesse público importante, com base no direito da União ou de um Estado-Membro, que deve ser proporcional ao objetivo visado, respeitar a essência do direito à proteção de dados pessoais e prever medidas adequadas e específicas que salvaguardam os direitos fundamentais e os interesses do titular dos dados”*, ou seja, será necessário existir um interesse público importante, uma base normativa que seja clara, precisa e de aplicação previsível, e que o tratamento seja proporcional e salvaguarde o direito à proteção de dados pessoais através de medidas adequadas e específicas;
- Face às exigências impostas para a recolha e o tratamento de dados pessoais, em particular dos dados pessoais sensíveis, o tratamento de dados para efeitos de monitorização e avaliação deverá, em regra, ser efetuado a um nível agregado que não revele de modo algum a identidade do titular dos dados, existindo margem para uma reavaliação futura se se alterarem os atuais processos de recolha;
- Finalmente importa sublinhar que o Regulamento FSE+ prevê a possibilidade de alguns dos valores dos indicadores poderem ser determinados com base em estimativas fundamentadas.

4. Formas de recolha e tratamento de informação

Os valores dos indicadores identificados como implicando a comunicação de categorias especiais de dados pessoais (dados sensíveis), podem ser obtidos através de:

- A) Recolha de informação individualizada;
- B) Recolha de informação por estimativas fundamentadas.

A) Recolha de informação individualizada

Na recolha e no tratamento de informação dos participantes teremos de ter em consideração as especiais exigências que decorrem do enquadramento normativo no que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

A opção de não se recolher estes dados sensíveis de forma individualizada tem vantagens, que contrabalançam a ausência de detalhe que a existência de dados por participante registado sempre permite. A saber:

- atenua a pressão sobre os participantes e beneficiários no que diz respeito à recolha desses dados, diminuindo significativamente os custos administrativos e reduzindo assim a carga burocrática associada à execução dos fundos europeus, considerada já ser muito excessiva pela generalidade dos atores que atuam neste ecossistema;
- elimina os riscos de subdeclaração desses dados por parte dos participantes, no quadro da sua relação com os beneficiários, atendendo à sensibilidade dos mesmos; e
- permite assegurar de forma mais rigorosa o respeito pela dignidade dos que beneficiam de apoio dos fundos, atendendo de novo à natureza sensível dos dados requeridos.

B) Recolha de informação por estimativas fundamentadas

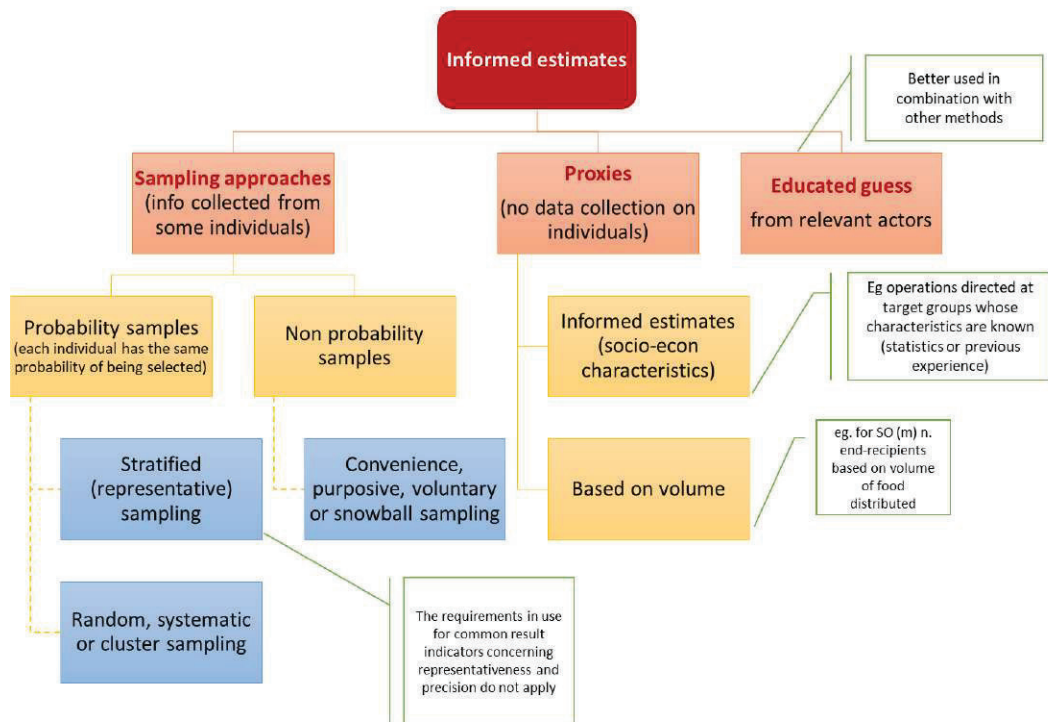
Quando se refere a possibilidade de recolher informação por estimativas fundamentadas, significa que as estimativas são baseadas em amostragens simplificadas e baseadas noutras metodologias de recolha de dados. As estimativas fundamentadas visam:

- Reduzir a pressão sobre os participantes e beneficiários no que diz respeito à recolha de dados sensíveis;
- Respeitar a dignidade dos que beneficiam de apoio;
- Baixar os custos administrativos;
- Reduzir a carga administrativa;
- Reduzir a subdeclaração/subnotificação.

No contexto deste processo, as Autoridades de Gestão podem optar pela forma que consideram mais adequada para produzir as estimativas. Alguns exemplos:

- Abordagem a partir de dados recolhidos por métodos amostrais;
- *Proxy* – não há recolha direta, mas baseia-se em formas indiretas de medir as características dos que recebem apoio;

- Opinião fundamentada feita pelos atores relevantes envolvidos;
- Combinação dos exemplos acima apresentados.



Retirado de Guia metodológico (Out 2021)

5. Metodologia de apuramento dos dados sensíveis

Tendo em conta o enquadramento tido e as possibilidades elencadas para o seu apuramento, o método de apuramento deverá ser aplicado consoante as tipologias de operação em causa:

- **Método 1** - por agregação de informação individual registada no sistema de informação dos fundos - tipologias exclusivamente dirigidas a públicos cujas características permitem à partida ter informação para apurar o indicador (e.g. tipologias exclusivas para pessoas com deficiência ou incapacidade);
- **Método 2** - por informação do beneficiário a partir da agregação de informação individual registada nos seus sistemas de informação - tipologias que pelas características da política pública já procedem à recolha de informação sensível (e.g. medida de estágio que contemplam majorações para pessoas com deficiência);
- **Método 3** - por estimativa fundamentada - tipologias em que a recolha de informação não permite identificar as características dos participantes, seja recorrendo a proxy (Método 3.1), seja através de opinião fundamentada feita pelos atores relevantes envolvidos (Método 3.2).

Assim, cada Tipologia de Operação do PT2030 do FSE+ e FTJ é classificada numa das seguintes categorias (ver anexo I).

Categoria 1- Recolhe participantes em medidas exclusivamente dirigidas a estes públicos (Método 1)

Categoria 2- Recolhe participantes em medidas com recolha de informação sobre estes públicos (Método 2)

Categoria 3- Recolhe participantes, mas não é possível apurar qualquer informação sobre estes públicos, pelo que se aplica a proxy do INE (método 3.1)

Categoria 4- Recolhe participantes, mas dado que *proxy* do INE pode não ser a mais adequada, opta-se pela recolha de informação junto dos beneficiários (método 3.2)

Note-se que estão excluídas desta categorização as tipologias que não recolhem participantes, identificadas no anexo II desta nota.

As duas fichas metodológicas do apuramento através de proxy do INE previstas na categoria 3 são apresentadas no anexo III. Nestas fichas é descrito, em mais pormenor:

- i) a definição de população com deficiência ou incapacidades e a definição de população pertencente a minorias étnicas;
- ii) as opções metodológicas disponíveis e
- iii) a apresentação das taxas de prevalência do INE por segmento etário e região, sendo que no caso das pessoas pertencentes minorias étnicas, é também apresentada a taxa de prevalência pela condição perante o trabalho e nível de escolaridade.

A fundamentação metodológica para cada Tipologia de Operação enquadrada na categoria 3 está patente no Anexo IV, sendo apresentado por TO:

- o público-alvo;
- a fundamentação da opção por determinada taxa de prevalência, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia;
- as fontes de dados passíveis de responder ao reporte; e
- o método de apuramento da *proxy*.

Este mapeamento resulta da articulação com vários organismos, quer aqueles que produzem informação relevante para as áreas em questão (PCDI e minorias étnicas), bem como com aqueles que têm intervenção nas medidas apoiadas, cuja informação desagregada pode ser utilizada no processo de apuramento: INE (Gabinete Censos e Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais), IEFP, DGES, DGEEC, GEP-MTSSS (consultar o anexo V para maior detalhe sobre este processo).

As estimativas informadas do INE não serão atualizadas, assumindo-se o valor apurado para todo o período do PT2030. Desta forma, evitam-se quebras de série decorrentes de alterações metodológicas relevantes e garante-se a coerência no reporte dos dados.

Não obstante, foram identificados alguns constrangimentos que passamos a elencar:

- Nem sempre os dados disponíveis incluem informação para as faixas etárias a que se destinam as medidas (e.g. jovens apoiados nos cursos profissionais). O mesmo se passa no que respeita ao cruzamento destas faixas etárias com a condição perante o trabalho ou o nível de escolaridade.
- Para certas tipologias, apesar de não existirem estudos que o comprovem, considera-se que é possível que a *proxy* subestime o universo de participantes abrangido pela tipologia de operação, na medida em que provavelmente serão intervenções em que a proporção de pessoas de minorias étnicas ou com deficiência ou incapacidades é maior do que na população em geral.

A categoria 4 aplica-se às Tipologias de Operação, para as quais as estimativas fundamentadas são consideradas pouco aderentes à realidade, sendo a recolha de informação junto dos beneficiários considerada a mais indicada para fazer esta estimativa (ver o anexo V para maior detalhe metodológico).

No anexo I encontram-se as Tipologias de Operação para as quais é solicitado que os beneficiários refiram qual a proporção de participantes PCDI e pertencentes a minorias étnicas, apresentando a justificação para a não utilização de *proxy*.

6. Matriz de apuramento de dados sensíveis por Tipologias de Operação e Programa

Em síntese, apresenta-se a lista de Tipologias de Operação com as estimativas fundamentadas por programa. As *proxy* encontradas para cada tipologia de operação com participantes estão de acordo com a informação estatística disponível por idade e/ou região conforme a informação disponibilizada pelas estatísticas consultadas.

Nesta matriz associa-se a taxa de prevalência estimada mais adequada às características da população em causa sempre que a segmentação estatística o permita (e.g. para a população adulta empregada, a opção recai nos dados relativos aos empregados em vez da média global). As diferenças encontradas por tipologia, por exemplo, entre regiões, remetem para escolhas que pretendem aproximar o mais possível a *proxy*.

População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)

Código OETATITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ESO4.1-01-01-4001	Estágios profissionais			x					x		x
ESO4.1-01-01-4002	Apoios à contratação			x					x	x	x
ESO4.1-01-01-4003	Programas de formação e emprego										6,24%
ESO4.1-01-01-4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral				0,55%	0,55%		0,55%	0,55%	0,55%	
ESO4.1-01-01-4005	Criação de emprego e microempreendedorismo				0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%

⁴ O Código OETATITO (ex: ESO4.1-01-01-4001) é constituído do seguinte modo: Objetivo específico(OE)=ESO4.1 | Tipologia de Ação(TA)=01 | Tipologia de Intervenção(TI)=01 | Tipologia de Operação(TO)=4001

Código OETAITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.1-04-01-4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)									x	x
ES04.1-04-01-4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)									x	x
ES04.1-04-01-4005	Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)										2,73%
ES04.1-04-01-4003	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)										2,73%
ES04.4-01-01-4012	Formação empresarial individual	0,55%							0,55%		0,55%
ES04.4-01-01-4013	Formação empresarial conjunta e formação ação	0,55%							0,55%		0,55%
ES04.4-01-01-4014	Formação de executivos	0,55%							0,55%		
ES04.4-01-01-4015	Licenças para a formação								0,55%		
ES04.4-01-02-4016	Formação da Administração pública regional e local				0,55%	0,55%		0,55%	0,55%		0,55%
ES04.4-02-01-4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%		0,55%
ES04.4-02-01-4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos				0,55%	0,55%	0,55%	0,55%	0,55%		0,55%
ES04.4-02-01-4019	Estágios internacionais de jovens quadros	2,31%							2,42%		
ES04.4-02-02-4020	Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas	2,31%									
ES04.4-02-03-4104	Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica	0,55%									
ES04.6-01-01-4021	Cursos Profissionais			2,30%						2,64%	2,73%
ES04.6-01-01-4022	Cursos de Aprendizagem			2,30%						2,64%	2,73%
ES04.6-02-01-4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação									6,61%	6,96%
ES04.6-03-01-4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)				2,19%	2,27%		2,37%	2,42%		2,69%

Código OETAITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.6-03-01-4027	Cursos Superiores de Curta Duração							2,37%	2,42%		
ES04.6-03-01-4028	Apoio ao ingresso no ensino superior									2,52%	
ES04.6-03-02-4029	Formação Avançada			5,83%						6,61%	6,96%
ES04.7-01-01-4030	Formações modulares certificadas			5,83%			0,55%		5,18%	6,61%	6,96%
ES04.7-01-01-4031	Formação digital										6,24%
ES04.7-01-01-4032	Vida ativa emprego qualificado			5,83%					5,18%		
ES04.7-01-01-4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)			5,24%					4,73%		
ES04.7-01-02-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)									6,61%	
ES04.7-01-02-4035	Cursos de aquisição básica de competências									5,92%	
ES04.7-01-03-4036	Formação de profissionais do setor da saúde			5,83%					5,18%		
ES04.7-01-04-4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)			5,24%					4,73%		6,24%
ES04.7-02-01-4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema			5,83%					5,18%		
ES04.8-01-01-4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)			2,30%							
ES04.8-01-01-4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação									5,92%	6,24%
ES04.8-02-01-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)			5,83%					5,18%		
ES04.8-03-01-4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade									5,92%	6,24%
ES04.8-03-01-4043	Estágios na iniciativa ALMA			2,30%							

Código OETAITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.8-03-01-4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)			x						x	
ES04.8-03-01-4045	Programas de inserção socioprofissional									x	x
ES04.8-03-01-4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade			100%							100%
ES04.8-03-01-4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade			100%							
ES04.8-03-01-4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros			5,24%							
ES04.8-03-01-4050	Capacitação para a inclusão			5,83%							6,96%
ES04.8-04-01-4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão				5,70%						
ES04.8-04-01-4056	Formação de públicos estratégicos			0,55%			0,55%		0,55%		
ES04.11-01-01-4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados			x					2,42%		
ES04.11-04-03-4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade									5,92%	6,24%
ES04.13-01-01-4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade			5,24%						5,92%	6,24%
ES04.13-01-01-4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento			5,24%						5,92%	6,24%
ES04.13-01-01-4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização			5,24%							
ES04.13-01-01-4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes			5,24%							6,24%
JS08.1-02-01-8001	Formação de reconversão profissional (FTJ)				0,55%	0,55%		0,55%			

Código OETAITO ⁴	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
JS08.1-02-01-8002	Participação individual na formação (FTJ)				0,55%			0,55%			
JS08.1-03-01-8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ)				0,55%			0,55%			
JS08.1-03-01-8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ)				0,55%			0,55%			
JS08.1-03-02-8005	Apoios ao empreendedorismo (FTJ)				0,55%			0,55%			

Nota: os campos assinalados a “x” são apurados por outros métodos identificados na presente nota e descritos no anexo I.

Minorias étnicas*

*autodclassificação como pertencente a minorias étnicas, a partir de dados do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (INE - ICOT, 2023).

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.1-01-01-4001	Estágios profissionais			3,1%					3,1%		3,1%
ES04.1-01-01-4002	Apoios à contratação			4,1%					6,7%	4,0%	1,9%
ES04.1-01-01-4003	Programas de formação e emprego										1,9%
ES04.1-01-01-4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral				3,6%	3,6%		3,6%	3,6%	3,6%	
ES04.1-01-01-4005	Criação de emprego e microempreendedorismo				3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%
ES04.1-04-01-4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)									3,1%	3,1%
ES04.1-04-01-4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)									4,0%	1,9%
ES04.1-04-01-4003	Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)										1,9%

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.1-04-01-4004	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)										1,9%
ES04.4-01-01-4012	Formação empresarial individual	3,6%							3,6%		3,6%
ES04.4-01-01-4013	Formação empresarial conjunta e formação ação	3,6%							3,6%		3,6%
ES04.4-01-01-4014	Formação de executivos	3,6%							3,6%		
ES04.4-01-01-4015	Licenças para a formação	3,6%							3,6%		
ES04.4-01-02-4016	Formação da Administração pública regional e local				3,6%	3,6%		3,6%	3,6%		3,6%
ES04.4-02-01-4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%		3,6%
ES04.4-02-01-4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos				3,6%	3,6%	3,6%	3,6%	3,6%		3,6%
ES04.4-02-02-4019	Estágios internacionais de jovens quadros	3,1%							3,1%		
ES04.4-02-02-4020	Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas	3,1%									
ES04.4-02-03-4104	Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica	4,1%									
ES04.6-01-01-4021	Cursos Profissionais			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.6-01-01-4022	Cursos de Aprendizagem			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.6-02-01-4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação									4,0%	1,9%
ES04.6-03-01-4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)				3,1%	3,1%		3,1%	3,1%		3,1%
ES04.6-03-01-4027	Cursos Superiores de Curta Duração							3,1%	3,1%		
ES04.6-03-01-4028	Apoio ao ingresso no ensino superior									3,1%	

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.6-03-02-4029	Formação Avançada			3,1%						3,1%	3,1%
ES04.7-01-01-4030	Formações modulares certificadas			4,1%			7,9%		6,7%	4,0%	1,9%
ES04.7-01-01-4031	Formação digital										1,9%
ES04.7-01-01-4032	Vida ativa emprego qualificado			4,1%					6,7%		
ES04.7-01-01-4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)			4,1%					6,7%		
ES04.7-01-02-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)									4,0%	
ES04.7-01-02-4035	Cursos de aquisição básica de competências									4,0%	
ES04.7-01-03-4036	Formação de profissionais do setor da saúde			4,1%					6,7%		
ES04.7-01-04-4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)			4,1%					6,7%		1,9%
ES04.7-02-01-4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema			4,1%					6,7%		
ES04.8-01-01-4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)			4,1%							
ES04.8-01-01-4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação									4,0%	1,9%
ES04.8-02-01-4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)			4,1%					6,7%		
ES04.8-03-01-4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade									4,0%	1,9%
ES04.8-03-01-4043	Estágios na iniciativa ALMA			4,1%							
ES04.8-03-01-4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)			4,1%						4,0%	
ES04.8-03-01-4045	Programas de inserção socioprofissional									x	x

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
ES04.8-03-01-4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade			4,1%							1,9%
ES04.8-03-01-4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade			4,1%							
ES04.8-03-01-4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros			4,1%							
ES04.8-03-01-4050	Capacitação para a inclusão			4,1%							1,9%
ES04.8-04-01-4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão				2,2%						
ES04.8-04-02-4056	Formação de públicos estratégicos			4,1%			7,9%		6,7%		
ES04.11-01-01-4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados			3,1%					3,1%		
ES04.11-04-03-4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade									4,0%	1,9%
ES04.13-01-01-4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.13-01-01-4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento			4,1%						4,0%	1,9%
ES04.13-01-01-4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização			4,1%							
ES04.13-01-01-4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes			4,1%							1,9%
JS08.1-02-01-8001	Formação de reconversão profissional (FTI)				3,6%	3,6%		3,6%			

Cód.	Tipologias de operação	COMPETE	SUSTENTÁVEL	PESSOAS	Pr Norte	Pr Centro	Pr Lisboa	Pr Alentejo	Pr Algarve	Pr Açores	Pr Madeira
JS08.1-02-01-8002	Participação individual na formação (FTI)				3,6%			3,6%			
JS08.1-03-01-8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTI)				3,6%			3,6%			
JS08.1-03-01-8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTI)				3,6%			3,6%			
JS08.1-03-02-8005	Apoios ao empreendedorismo (FTI)				3,6%			3,6%			

Nota: os campos assinalados a “x” são apurados por outros métodos identificados na presente nota e descritos no anexo I.

Anexos

Anexo I: Classificação das tipologias de operação por categoria metodológica

Pessoas com Deficiência ou Incapacidade

	Categorias	Tipologias
	Não recolhe participantes	Ver anexo II
1	Recolhe participantes em medidas exclusivamente dirigidas a estes públicos (Método 1)	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade
2	Recolhe participantes em medidas com recolha de informação sobre estes públicos (Método 2)	Estágios profissionais Apoios à contratação Bolsas de ensino superior para alunos carenciados Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)
3	Recolhe participantes, mas não é possível apurar qualquer informação sobre estes públicos (Método 3.1)	Proxy: segmento dos 15-64 anos por região- Dados Censos INE Programas de formação e emprego (global) Formação digital Cursos de Especialização Tecnológica (CET) Cursos de aquisição básica de competências Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica) Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade Proxy: segmento dos 20-29 anos global e por região- Dados Censos INE Estágios internacionais de jovens quadros Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP) Cursos Superiores de Curta Duração Apoio ao ingresso no ensino superior Bolsas de ensino superior para alunos carenciados Proxy: segmento dos 15-29 anos por região- Dados Censos INE Estágios na iniciativa ALMA Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)

	Categorias	Tipologias
		Programas de formação e emprego (para jovens nas RA) Cursos Profissionais Cursos de Aprendizagem Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) Proxy: segmento dos 25-64 anos global e por região- Dados Censos INE Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação (RA) Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema Formação Avançada Formações modulares certificadas Vida ativa emprego qualificado Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) (vários programas) Formação de profissionais do setor da saúde Capacitação para a inclusão Formação de públicos estratégicos Proxy: Pessoas empregadas- Quadros de Pessoal do GEP Apoio à mobilidade geográfica e laboral Criação de emprego e microempreendedorismo (global) Formação empresarial individual Formação empresarial conjunta e formação ação Formação de executivos Licenças para a formação Formação da Administração pública regional e local Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias) Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica Formação de reconversão profissional (FTJ) Participação individual na formação (FTJ) Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ) Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ) Apoios ao empreendedorismo (FTJ)
4	Recolhe participantes, mas <i>proxy</i> do INE pode não ser a mais adequada (Método 3.2)	Programas de inserção socioprofissional

Minorias étnicas

	Categorias	Tipologias	Desagregação estatística
	Não recolhe participantes	Ver anexo II	

	Categorias	Tipologias	Desagregação estatística
1	Recolhe participantes em medidas exclusivamente dirigidas a estes públicos	Não está previsto o apoio no PT 2030 a tipologias dirigidas exclusivamente a minorias étnicas e com recolha de participantes	
2	Recolhe participantes em medidas com recolha de informação sobre estes públicos	Não está previsto o apoio no PT 2030 a tipologias com recolha de participantes e de informação sobre minorias étnicas no contexto das mesmas.	
3	Recolhe participantes, mas não é possível apurar qualquer informação sobre estes públicos	Proxy : Com ensino superior - ICOT-INE Estágios profissionais Estágios profissionais (para jovens nas RA) Estágios internacionais de jovens quadros Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP) Cursos Superiores de Curta Duração Apoio ao ingresso no ensino superior Formação Avançada Bolsas de ensino superior para alunos carenciados Proxy : Valor para Portugal e por região- ICOT-INE Apoios à contratação Programas de formação e emprego Apoios à contratação (para jovens nas RA) Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA) Programas de formação e emprego (para jovens nas RA) Cursos Profissionais Cursos de Aprendizagem Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) Formações modulares certificadas Formação digital Vida ativa emprego qualificado Cursos de Especialização Tecnológica (CET) Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade Cursos de aquisição básica de competências Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação Formação de profissionais do setor da saúde Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica) Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) Estágios na iniciativa ALMA Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros Capacitação para a inclusão Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)	

	Categorias	Tipologias	Desagregação estatística
		Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão Formação de públicos estratégicos Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes Proxy: Empregadas- INE Apoio à mobilidade geográfica e laboral Criação de emprego e microempreendedorismo (global) Formação empresarial individual Formação empresarial conjunta e formação ação Formação de executivos Licenças para a formação Formação da Administração pública regional e local Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias) Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos Formação de reconversão profissional (FTJ) Participação individual na formação (FTJ) Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ) Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ) Apoios ao empreendedorismo (FTJ)	
4	Recolhe participantes, mas <i>proxy</i> do INE pode não ser a mais adequada	Programas de inserção socioprofissional	

Anexo II: Lista de Tipologias de Operação enquadradas sem recolha de participantes

Sistematização das tipologias de operação que não recolhem participantes e que, por esse motivo, o apuramento dos indicadores associados a dados sensíveis não se justifica.

Cód	Tipologias de operação	cod OE-TA-TI-TO
4006	Capacitação de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo	ESO4.1-01-04-4006
4007	Estruturas locais de apoio ao emprego	ESO4.1-02-01-4007
4008	Capacitação dos parceiros sociais da Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS)	ESO4.1-03-01-4008
4009	Capacitação dos parceiros sociais nas RA	ESO4.1-03-01-4009
4107	Reforço do Sistema de Ajustamento do Mercado de Trabalho	ESO4.1-02-01-4107
4010	Promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e de mitigação do gap salarial de género	ESO4.3-01-01-4010
4011	Serviços e apoios reforçados à conciliação entre trabalho e vida familiar	ESO4.3-02-01-4011
4023	Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação	ESO4.6-02-01-4023
4025	Promoção da Cultura Científica	ESO4.6-02-01-4025
4038	Sistema de antecipação e adequação de competências para o emprego	ESO4.7-02-01-4038
4048	Inserção Socioprofissional da Comunidade Cigana	ESO4.8-03-01-4048
4051	Planos Locais de Inclusão da População Cigana	ESO4.8-04-01-4051
4052	Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil de populações imigrantes, refugiadas e população cigana	ESO4.8-04-01-4052
4053	Ações de sensibilização e campanhas	ESO4.8-04-01-4053
4054	Inclusão pela Cultura	ESO4.8-04-01-4054
4055	Apoios a pessoas em situação de sem abrigo	ESO4.8-04-01-4055
4058	Promoção de longevidade e da vida autónoma de idosos	ESO4.8-04-01-4058
4059	Inclusão pela atividade física	ESO4.8-04-01-4059
4061	Planos de Ação (Inter)Municipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis	ESO4.8-04-01-4061
4057	Capacitação de públicos estratégicos para a cidadania e inclusão, com vista à inclusão de PCDI	ESO4.8-04-02-4057
4062	Iniciativas inovadoras que visem a não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade	ESO4.8-05-01-4062
4063	Acompanhamento e apoio especializado a grupos vulneráveis	ESO4.8-05-01-4063
4064	Mediadores municipais e facilitadores culturais	ESO4.8-04-01-4064
4065	Soluções inovadoras na prestação de serviços públicos de âmbito local	ESO4.8-05-01-4065
4066	Contratos de Impacto Social	ESO4.8-05-02-4066
4067	Capacitação para a Inovação Social	ESO4.8-05-02-4067
4068	Títulos de Impacto Social	ESO4.8-05-02-4068
4069	Parcerias para a Inovação Social	ESO4.8-05-02-4069
4070	Centros para o Empreendedorismo de Impacto	ESO4.8-05-02-4070
4071	Igualdade de Género em contexto laboral	ESO4.8-06-01-4071
4072	Projetos de apoio à conciliação entre trabalho e vida familiar	ESO4.8-07-01-4072
4073	Capacitação dos parceiros da Economia Social do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES)	ESO4.8-08-01-4073

Cód	Tipologias de operação	cod OE-TA-TI-TO
4074	Capacitação de agentes e operadores da economia social	ESO4.8-08-01-4074
4075	Capacitação dos parceiros e das organizações da sociedade civil	ESO4.8-08-01-4075
4077	Recuperação das aprendizagens, promoção do sucesso escolar e combate às desigualdades (PRA)	ESO4.11-02-01-4077
4078	Programas (inter)municipais de promoção do sucesso escolar	ESO4.11-02-01-4078
4079	Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)	ESO4.11-02-01-4079
4080	Ações no âmbito do Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável	ESO4.11-03-01-4080
4081	Fomento ao envelhecimento ativo	ESO4.11-03-01-4081
4082	Promoção da literacia em saúde	ESO4.11-03-01-4082
4083	Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)	ESO4.11-04-01-4083
4084	Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a pessoas com deficiência e ou incapacidade (Centros de Referência)	ESO4.11-04-01-4084
4085	Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)	ESO4.11-04-01-4085
4086	Estruturas de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos	ESO4.11-04-01-4086
4087	Estruturas de atendimento e acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humanos	ESO4.11-04-01-4087
4088	Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género	ESO4.11-04-01-4088
4089	Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género	ESO4.11-04-01-4089
4090	Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na área da igualdade e não discriminação	ESO4.11-04-01-4090
4103	Instrumentos específicos de apoio e proteção às vítimas- Teleassistência	ESO4.11-04-01-4103
4091	Proteção contra violência doméstica, no namoro e sexual	ESO4.11-04-01-4091
4092	Qualificação e especialização do sistema nacional de intervenção precoce na infância	ESO4.11-04-02-4092
4093	Qualificação do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e promoção da desinstitucionalização	ESO4.11-04-02-4093
4094	Apoio à intervenção familiar para preservação das crianças e jovens em risco	ESO4.11-04-02-4094
4095	Balcão da Inclusão- Unidades Móveis em territórios de baixa densidade	ESO4.11-04-03-4095
4097	Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)	ESO4.11-05-01-4097
4098	Programa Escolhas	ESO4.11-05-01-4098
4106	Aprender Mais Agora	ESO4.11-02-01-4106
4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade	ESO4.13-01-01-4099
4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento	ESO4.13-01-01-4100
4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização	ESO4.13-01-01-4101
4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes	ESO4.13-01-01-4102
8013	Infraestruturas e equipamentos de ensino superior (FTJ)	ISO8.1-02-01-8013
8018	Equipamentos para apoio à formação de reconversão profissional (FTJ)	ISO8.1-02-01-8018

Anexo III: Fichas metodológicas

Estimativa fundamentada da População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)

Como se define população com deficiência ou incapacidades?

A definição genérica da Lei n.º 38/2004 de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência é a seguinte: Considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

Para efeitos estatísticos e para atribuição de apoios, a operacionalização dessa definição conhece diferentes elementos:

Definição do INE no âmbito dos censos de 2021 (PT) e demais inquéritos onde se recolhe esta informação, refere-se a pessoas com deficiência ou incapacidades (PCDI) e tem presente a metodologia do WG (<http://www.washingtongroup-disability.com/>) – que diz que: em conformidade com o modelo "*Washington Group Short Set on Functioning*" (WG-SS), considera-se existir uma incapacidade quando a pessoa indica ter muita dificuldade ou não conseguir realizar de todo uma das seis atividades/funções específicas do modelo que correspondem aos seis domínios de funcionalidade que são universais: visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais e comunicação. Remete para um conceito abrangente de *disability*. Refira-se que o INE alterou a metodologia de questionamento relativamente aos censos de 2011, e embora recorrendo ao mesmo conjunto de questões, desenvolvidas pelo designado Grupo de Washington sobre Estatísticas de Deficiência que integra a Comissão Estatística das Nações Unidas de 2011, para 2021 o INE alterou as opções de resposta, que passaram de três para quatro.

Definição para acesso a apoios sociais do estado português: pessoas com atestado de incapacidade maior que 60% (Decreto-Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro vem alterar o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro). Em particular têm direito a uma prestação social para a inclusão os cidadãos nacionais e estrangeiros, refugiados e apátridas têm uma deficiência da qual resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente comprovado pelo Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM)⁵.

Definição UE: De acordo a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estas incluem [...] aqueles que têm incapacidades duradouras físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, que em interação com várias barreiras podem impedir a sua plena e efetiva participação na sociedade em condições de igualdade com os outros.

⁵ A lista descrita na Tabela Nacional de Incapacidades é extensa e inclui desde doenças do aparelho locomotor – como problemas de coluna ou em qualquer outra parte do corpo – problemas neurológicos; perda de visão, audição ou olfato; doenças cardiovasculares; problemas nos pulmões; doenças do foro psiquiátrico (perturbações do humor ou mentais; depressão, stress pós-traumático, etc) e sistema nervoso (perturbações cognitivas, epilepsia, etc.), problemas de pele, no sistema músculo-esquelético (como amputações), digestivo (incontinência e hérnias, por exemplo), urinário (como insuficiência renal ou incontinência), reprodutor (perda de órgãos, esterilidade, disfunção erétil), glandular endócrino (como a hipófise ou tiroide), cutâneo (queimaduras profundas ou cicatrizações patológicas), oncologia, entre vários outros.

A definição do INE no âmbito do Censos e demais inquéritos segue de perto as recomendações internacionais (em particular as das Nações Unidas-UNECE) neste âmbito e a apresentada no âmbito da UE. Assume que a deficiência e incapacidade não é um estado, mas um processo contínuo que impede uma normal interação entre a pessoa e o meio. Comparações com anteriores Censos podem estar comprometidas dado que atualmente as questões já não versam sobre as perdas ou anomalias dos cidadãos.

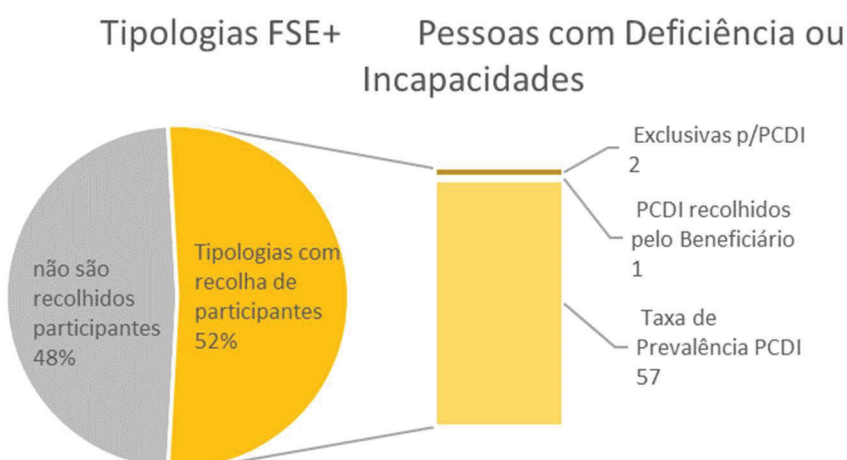
De notar que há dimensões presentes na definição nacionais para acesso a apoios sociais que não constam da definição do INE (e.g. ter tido uma doença oncológica); por outro lado a autotransclassificação presente nos Censos pode implicar que uma pessoa considere ter muita dificuldade ou não ser capaz de desempenhar determinada tarefa não esteja a ser considerada para efeitos da prestação social para a inclusão.

Metodologias utilizadas

- Contabilização de todos os participantes das medidas/tipologias exclusivamente dirigidas a estes públicos como sendo PCDI;
- Contabilização dos participantes em medidas em que existe recolha de informação sobre estes públicos (Bolsas de ensino superior – DGES), sendo este apuramento feito de forma regular;
- Estimativa prevalência de pessoas com deficiência ou incapacidades via *Proxy* a partir dos dados estatísticos disponíveis (GPP-MTSSS no caso dos empregados, IEFP no caso dos estágios profissionais e apoios à contratação, Censos 2021 para as restantes tipologias).

Aplicação ao PT2030

De acordo com a informação recolhida, a capacidade para estimar os dados para estes indicadores, através desta metodologia é possível para 45 tipologias (ver ponto 6 desta nota), sendo que para as tipologias “Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade” e “Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidades” será possível recolher essa informação diretamente pela Autoridade de gestão (AG) e no caso das “Bolsas de ensino superior para alunos carenciados” a informação proveniente dos participantes apoiados na tipologia é recolhida pelo beneficiário: Direção Geral do Ensino Superior.



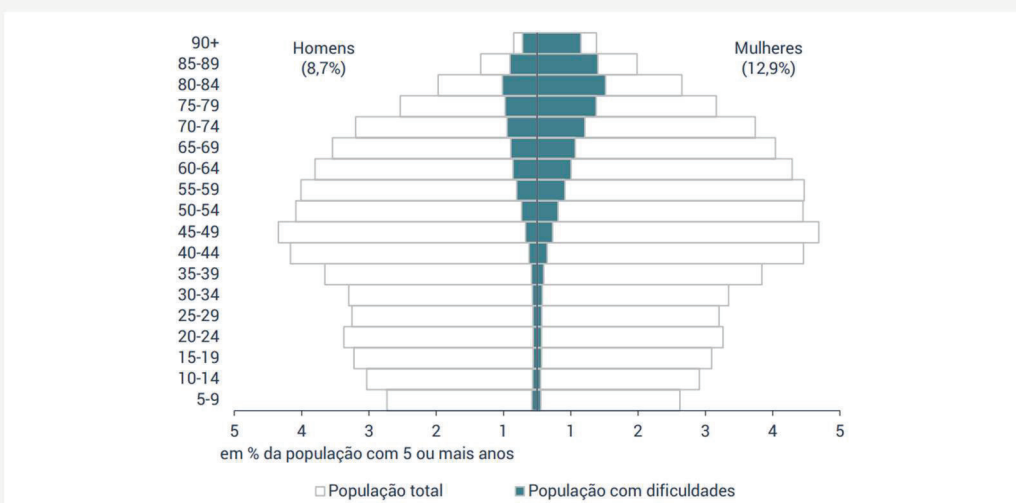
A metodologia para estimar prevalência de pessoas com deficiência ou incapacidade feita a partir de três fontes distintas:

- Dados IEFEP para estágios e apoios contratação Bolsas de ensino superior para alunos carenciados e Ações do Mercado Social de Emprego (MSE);
- Dados GEP-MTSSS para tipologias dirigidas a empregados;
- Dados dos Censos 2021 sobre Pessoas com incapacidade (*Disability*) para as restantes, podendo existir algumas situações em que a recolha de informação é feita junto dos beneficiários (ver anexo I para maior detalhe)

Para estes casos, segundo o INE⁶ em 2021, residiam em Portugal 1 085 472 pessoas com 5 ou mais anos com pelo menos uma incapacidade na realização dos seis tipos de atividades abrangidas pelo modelo WG-SS devido a problemas de saúde, o que representa 10,9% da população residente com 5 ou mais anos (9 935 472).

É referido que a prevalência da incapacidade (ou seja, ter muita dificuldade ou não conseguir realizar de todo uma das seguintes atividades: visão, audição, mobilidade, cognição/memória, realização de cuidados pessoais e comunicação) está intimamente relacionada com o processo de envelhecimento individual e influenciado pela sobre representação feminina.

FIGURA 1. ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO COM 5 OU MAIS ANOS, TOTAL E COM INCAPACIDADE, PORTUGAL, 2021



Fonte: INE, Recenseamentos da População e da Habitação.

De acordo com a informação do INE serão utilizados os dados agregados por idade dos 15 aos 64 anos⁷, sendo a taxa de prevalência de *disability* de PCDI de 5,3% (valor total para Portugal). Todavia os dados

⁶ Instituto Nacional de Estatística - Censos 2021. O que nos dizem os Censos sobre as dificuldades sentidas pelas pessoas com incapacidades. Lisboa : INE, 2022. Disponível na www.ine.pt/xurl/pub/66200373. ISBN 978-989-25-0632-6

⁷ Considerar-se-á como limite superior etário os 64 anos para não sobrevalorizar os escalões etários em que a prevalência da incapacidade é condicionada pelo processo de envelhecimento individual.

utilizados tiveram em conta, sempre que possível, a localização geográfica e a faixa etária dos grupos-alvo, de acordo com a abordagem metodológica descrita no anexo IV.

PCDI de prevalência de pessoas com deficiência ou incapacidades

Geografia	Total (15-64+)	15-29 anos	20-29 anos	25-64 anos
	HM	HM	HM	HM
Portugal	5,29	2,32	2,31	5,88
Continente	5,24	2,30	2,30	5,83
Norte	5,70	2,26	2,19	6,37
Centro	5,45	2,25	2,27	6,08
Área Metropolitana de Lisboa	4,58	2,34	2,37	5,05
Alentejo	5,32	2,47	2,59	5,90
Algarve	4,73	2,42	2,42	5,18
Região Autónoma dos Açores	5,92	2,64	2,52	6,61
Região Autónoma da Madeira	6,24	2,73	2,69	6,96

Estimativa fundamentada da População pertencente a Minorias Étnicas

Como se apura a população pertencente a minorias étnicas para o indicador?

O Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (ICOT), realizado em 2023, visa conhecer a dimensão de cada um dos grupos étnicos com os quais a população residente em Portugal se identifica, e permitir a sua caracterização. O objetivo principal é compreender de que forma as pessoas se autoidentificam, e como relatam e interpretam as suas origens, para compreender e combater a discriminação e desigualdades em vários domínios.

A questão da autoidentificação étnica observada no ICOT partiu de uma primeira proposta, definida pelo Grupo de trabalho (GT) dos Censos 2021 – Questões Étnico-Raciais (Instituto Nacional de Estatística, 2019, “Sumário do Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) dos Censos 2021 – Questões Étnico-Raciais”, Despacho n.º 7363/2018), para inclusão da questão nos Censos 2021. Após a recomendação da Secção Eventual de Acompanhamento dos Censos 2021 do Conselho Superior de Estatística de não inclusão da pergunta sobre pertença étnica nos Censos 2021 e de avaliação de uma solução alternativa que permitisse a caracterização da composição étnica da população portuguesa, o INE, desenvolveu um inquérito com um potencial analítico mais abrangente para conhecer as origens, trajetórias e condições de vida objetivas da população residente em Portugal: o ICOT⁸.

Metodologias utilizadas

Estimativa via *Proxy* a partir dos dados estatísticos disponíveis do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (ICOT)⁹, realizado em 2023, disponível [aqui](#).

Da análise efetuada, subsistem dificuldades de duas ordens:

- A primeira prende-se com o facto de o inquérito ser destinado a pessoas a partir dos 18 anos, sendo que existem tipologias em que grande parte dos participantes têm idade inferior a 18 anos (e.g. CEF, Cursos Profissionais). A solução que se afigura mais acertada passa recolher essa informação junto dos beneficiários.
- A segunda prende-se com o facto de para certas tipologias, a *proxy* poder estar subestimada na medida em que provavelmente serão intervenções em que a proporção de pessoas pertencentes a minorias ser maior do que na população em geral, nomeadamente aquelas que remetem para a

⁸ O ICOT é um inquérito amostral, cuja informação foi recolhida diretamente junto das unidades de observação – indivíduos dos 18 aos 74 anos de idade que residiam há pelo menos um ano em Portugal (ou cuja intenção de residência era de pelo menos um ano) – mediante um modo de recolha misto, CAPI (Computer-Assisted Personal Interview), CATI (Computer-Assisted Telephone Interview), e CAWI (Computer-Assisted Web Interview), dando oportunidade aos respondentes de utilizarem o modo que mais lhes convém. O inquérito foi aplicado em todo o território nacional, entre janeiro e agosto de 2023, a uma amostra de 35 035 unidades de alojamento, constituindo a maior amostra de inquéritos às famílias realizados pelo INE. Foi entrevistada apenas uma pessoa por alojamento, selecionada pelo método do último aniversário no alojamento, tendo sido obtidas 21 608 entrevistas completas.

⁹ Os apuramentos incluem, para além de quem indicou Não sabe/Prefere não responder, também o complementar deste grupo, que são as pessoas que não se identificam nem com o grupo étnico branco, nem com o grupo étnico misto (independentemente das respostas que deram nas restantes variáveis da classificação de grupo étnico). Cada uma das categorias de grupo étnico foi questionada separadamente, admitindo as opções de resposta: sim, não; não sabe; prefere não responder, sendo que os inquiridos podiam indicar “sim” em mais do que uma categoria étnica.

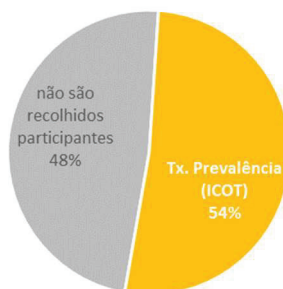
inclusão social (e.g. Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros). A solução que se revela mais adequada passa por recolher a informação junto dos beneficiários.

- Noutras tipologias, a proporção de minorias obtida para a cada região prevalece sobre o valor obtido a nível nacional para cada escalão etário, porque a distribuição populacional envia os resultados obtidos. No caso de Lisboa, a proporção de minorias no total da população (e por escalão etário) é relevante, mas o volume de participantes apoiados pelo FSE+ em Lisboa é reduzido face ao total de participantes apoiados.

Aplicação ao PT2030

De acordo com a informação recolhida, a capacidade para estimar os dados para estes indicadores, através desta metodologia de proxy possível para 52 tipologias (ver ponto 6 desta nota).

Tipologias FSE+ Pessoas pertencentes a Minorias Étnicas



Os resultados foram calibrados tendo por referência as estimativas anuais da população residente em 31 de dezembro de 2022 (base Censos 2021), **sendo a taxa de prevalência global (para Portugal) de pessoas pertencentes minorias étnicas de 4,1%**. Optou-se por considerar os valores das regiões NUTS II apurados no inquérito, mantendo-se para o programa temático (que não contempla as regiões de Lisboa e Algarve, onde a prevalência de minorias étnicas é maior) o valor correspondente à região com maior prevalência.

Taxa de prevalência de pessoas pertencentes minorias étnicas*

Geografia	Total	Condição perante o trabalho	
	HM		
Portugal	4,1%	Empregados	3,6%
Norte	2,2%	Desempregados	10,5%
Centro	2,7%	Estudantes	17,4%
Área Metropolitana de Lisboa	7,9%	Outros inativos	3,4%
Alentejo	3,7%	Nível de escolaridade	
Algarve	6,7%	Até ao básico- 3º ciclo	4,5%
Região Autónoma dos Açores	4,0%	Secundário/pós-secundário	4,5%
Região Autónoma da Madeira	1,9%	Superior	3,1%

* autoclassificação como pertencente a minorias étnicas, a partir de dados do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (INE- ICOT, 2023).

Anexo IV: Lista de Tipologias de Operação e respetiva abordagem metodológica

População com Deficiência ou Incapacidades (PCDI)

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4001	Estágios profissionais	25-34 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida estágios profissionais
4002	Apoios à contratação	25-64 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida apoios à contratação
4003	Programas de formação e emprego	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a R.A. Madeira, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP- Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4005	Criação de emprego e microempreendedorismo	15-29 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária na medida estágios profissionais
4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)	15-29 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária na medida apoios à contratação
4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)	15-29 anos		IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária na medida apoios à contratação
4003	Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)	15-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" no	INE- Censos 2021	

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4004	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)		segmento dos 15-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.		corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária pertence à região
4012	Formação empresarial individual				
4013	Formação empresarial conjunta e formação ação				
4014	Formação de executivos				
4015	Licenças para a formação				
4016	Formação da Administração pública regional e local	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP- Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				
4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos				
4019	Estágios internacionais de jovens quadros	20-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 20-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 20 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal
4104	Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP - Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4021	Cursos Profissionais				Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários.
4022	Cursos de Aprendizagem	15-29 anos	Estimativas fundamentadas, mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente.	Estimativas fundamentadas; nos casos em que tal não é possível, INE- Censos 2021	Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)	20-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" no segmento dos 20-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 20 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária
4027	Cursos Superiores de Curta Duração				
4028	Apoio ao ingresso no ensino superior				
4029	Formação Avançada	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4030	Formações modulares certificadas				
4031	Formação digital	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a R.A. Madeira, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4032	Vida ativa emprego qualificado	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4035	Cursos de aquisição básica de competências	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a R.A. Açores, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021 ou Estimativas fundamentadas	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4036	Formação de profissionais do setor da saúde	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)	15-29 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente	Estimativas fundamentadas; nos casos em que tal não é possível, INE- Censos 2021	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.
4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação	15-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI.	Estimativas fundamentadas	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade	15-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI.	Estimativas fundamentadas	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4043	Estágios na iniciativa ALMA	15-29 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 15-29 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária
4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)			IEFP	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida mercado social de emprego
4045	Programas de inserção socioprofissional	25-64 anos		Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE-RAA)	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária na medida Programas de inserção socioprofissional
4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade	universal			
4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade	universal			
4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros	15-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente.	Estimativas fundamentadas; nos casos em que tal não é possível, INE- Censos 2021	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.
4050	Capacitação para a inclusão	25-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" para as regiões menos desenvolvidas do Continente no segmento dos 25-64 anos, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 25 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorrecimento e de exclusão	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1- População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total para a região Norte, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4056	Formação de públicos estratégicos	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP - Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados	20-29 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são PCDI. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente.	DGES; nos casos em que tal não é possível, INE - Censos 2021	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 29 anos no total da população dessa faixa etária em Portugal, a partir dos dados do INE – Censos 2021.
4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade				
4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade				
4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento				
4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização	15-64 anos	Optou-se pelos Censos 2021 "Quadro 1.1 - População com 5 ou mais anos, total e com incapacidade, por sexo e grupo etário, Portugal, 2021" na população total, porque permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	INE- Censos 2021	corresponde ao nº de pessoas com incapacidade entre os 15 e os 64 anos no total da população dessa faixa etária
4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos				
8001	Formação de reconversão profissional (FTI)				
8002	Participação individual na formação (FTI)				
8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTI)	25-64 anos	Optou-se pelos Quadros de pessoal do GEP porque diz respeito a estatísticas dos empregados do setor privado e permite uma proxy mais adequada ao público desta tipologia.	GEP - Balanço social 2021	corresponde ao nº de pessoas com grau de incapacidade superior a 60% no total dos trabalhadores dos quadros de pessoal
8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTI)				
8005	Apoios ao empreendedorismo (FTI)				

Minorias étnicas*

* autoclassificação como pertencente a minorias étnicas, a partir de dados do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (INE- ICOT, 2023).

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4001	Estágios profissionais	25-34 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4002	Apoios à contratação	25-64 anos			
4003	Programas de formação e emprego	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013), Sexo, Grupo etário que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por escalão etário e região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4004	Apoio à mobilidade geográfica e laboral	25-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4005	Criação de emprego e microempreendedorismo		Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4001	Estágios profissionais (para jovens nas RA)				
4002	Apoios à contratação (para jovens nas RA)	15-29 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região autónoma
4003	Criação de emprego e microempreendedorismo (para jovens nas RA)				
4004	Programas de formação e emprego (para jovens nas RA)				
4012	Formação empresarial individual				

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4013	Formação empresarial conjunta e formação ação		Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4014	Formação de executivos	25-34 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4015	Licenças para a formação				
4016	Formação da Administração pública regional e local	18-64 anos			
4017	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)				
4018	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados em infraestruturas científicas, instituições científicas e tecnológicas e Laboratórios Colaborativos	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4105	Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados noutras entidades públicas ou associativas de natureza não empresarial	25-64 anos			
4019	Estágios internacionais de jovens quadros	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4020	Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas			INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4104	Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica	25-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para Portugal

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4021	Cursos Profissionais	15-29 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4022	Cursos de Aprendizagem				
4024	Formação de docentes, formadores e outros agentes de educação	25-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior		Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região autónoma
4026	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Cursos TeSP)	18-64 anos			
4027	Cursos Superiores de Curta Duração	25-64 anos		INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4028	Apoio ao ingresso no ensino superior	18-64 anos			
4029	Formação Avançada	25-64 anos		INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4030	Formações modulares certificadas	18-24 anos		INE, ICOT 2023.	
4031	Formação digital	18-64 anos		INE, ICOT 2023.	
4032	Vida ativa emprego qualificado	25-64 anos		INE, ICOT 2023.	
4033	Cursos de Especialização Tecnológica (CET)	18-64 anos		INE, ICOT 2023.	
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	18-24 anos	INE, ICOT 2023 ou Estimativas fundamentadas	INE, ICOT 2023.	
4035	Cursos de aquisição básica de competências				
4036	Formação de profissionais do setor da saúde				

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4037	Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC (Centros Qualifica)	18-64 anos			
4039	Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação profissionais do sistema				
4040	Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF)				
4041	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a obtenção de qualificação	18-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4034	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4042	Educação e formação de grupos desfavorecidos visando a melhoria da empregabilidade	18-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013 que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4043	Estágios na iniciativa ALMA	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4044	Ações do Mercado Social de Emprego (MSE)	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4045	Programas de inserção socioprofissional	18-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas.	Estimativas fundamentadas	Corresponde à proporção declarada pelos beneficiários
4046	Qualificação de pessoas com deficiência e ou incapacidade	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população.	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4047	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade	18-64 anos	A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região		
4049	Aprendizagem da língua portuguesa por cidadãos estrangeiros	18-64 anos	Estimativas fundamentadas mediante informação recolhida junto das entidades beneficiárias sobre a proporção ou número de participantes nas respetivas operações que são pessoas de minorias étnicas. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente retirada do quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico, Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região.	Estimativas fundamentadas nos casos em que tal não é possível, INE, ICOT 2023.	Corresponde à percentagem declarada pelos beneficiários. Na ausência de informação recolhida deve optar-se por usar a proxy correspondente ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região.
4050	Capacitação para a inclusão				
4060	Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4056	Formação de públicos estratégicos				
4076	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados	18-24 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e nível de escolaridade que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas com ensino superior	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas com ensino superior no total da população na amostra recolhida para o ICOT
4096	Cuidados continuados e cuidadores informais/de proximidade	18-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e Região NUTS II (NUTS 2013) que permite uma proxy da população.	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas no total da população na amostra recolhida para o ICOT para o total de cada Região
4099	Aquisição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade	18-64 anos	A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas por região	INE, ICOT 2023.	

Cód.	Tipologias de operação	público alvo	Fundamentação da opção, tendo em conta a inexistência de dados oficiais para esta tipologia	Fonte	Método de apuramento da Proxy (e.g. para Portugal)
4100	Distribuição direta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e medidas de acompanhamento				
4101	Atribuição de um montante financeiro associado ao cartão eletrónico para a aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade e definição das condições para a sua utilização				
4102	Distribuição indireta de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade através da atribuição de cartões eletrónicos para a sua aquisição nos estabelecimentos comerciais aderentes				
8001	Formação de reconversão profissional (FTJ)				
8002	Participação individual na formação (FTJ)				
8003	Apoios à contratação dos trabalhadores (FTJ)	25-64 anos	Optou-se pelo Quadro relativo a Pessoas dos 18 aos 74 anos por Grupo étnico e situação perante o emprego que permite uma proxy da população. A partir deste quadro calculou-se a percentagem de pessoas de minorias étnicas empregadas	INE, ICOT 2023.	Corresponde ao nº de pessoas pertencentes a minorias étnicas empregadas no total da população na amostra recolhida para o ICOT
8004	Incentivos à colocação no mercado de trabalho (FTJ)				
8005	Apoios ao empreendedorismo (FTJ)				

Anexo V Detalhe da abordagem metodológica

A abordagem seguida por Portugal tem em conta os resultados da discussão, sobre esta temática, agendada na Rede de Partenariado e Avaliação da DG emprego que se realizou no dia 23 de novembro 2023, em Bruxelas, designadamente na auscultação de potenciais fontes e na produção de fichas metodológicas. Das interações prévias com a Comissão Europeia sobre esta matéria retira-se, como elementos a considerar neste processo a seguinte recomendação:

Note on informed estimates – 2024 march (COM):

Documentation: Although the annexes of the ESF+ Regulation setting out informed estimates do not mention documentation, they are necessary both from a methodological point of view and to fulfil legal obligations. From a data quality perspective, it is a good practice to describe the methods ex-ante, i.e. with respect to the techniques which will be used, actors involved in the data collection or estimation (if any), possible sources of bias and strategies implemented to address them.

It may also be good practice to follow up once the estimation is produced, so as to provide additional contextual information on, e.g., concrete obstacles encountered, caveats and other relevant information which would allow a better interpretation of the estimates as well as their strengths or weaknesses.

(...) The broad underlying question with informed estimates remains how to strike a balance between the accuracy of the estimate and the need to respect the dignity of participants / end recipients as well as to keep the monitoring requirements proportionate to the aims of the support. These are ultimately elements for the managing authorities to decide upon.

The starting point for a reasoning on the possible alternatives to produce informed estimates is that the ESF+ regulation does not prescribe the choice. Thus, managing authorities are free to choose the means they find most appropriate, as long as these are duly documented. Yet, it is clear that the common objective is to gather sufficiently reliable information for the purposes of monitoring and evaluation. (...)

A informação que consta desta nota pretende responder a estas recomendações e clarificar as metodologias de apuramento de dados para os indicadores em questão, apresentar os passos dados, os *stakeholders* envolvidos, os constrangimentos e formas de os mitigar, contribuindo para maior transparência neste processo.

Na tabela seguinte apresentam-se as Fontes de informação analisadas, e as opções tomadas no âmbito desta nota, tendo sido integrada informação recolhida do INE, GEP-MTSSS, DGES e IEFP.

Entidade	Âmbito	Opções tomadas	Integrado
INE	PCDI	Desenvolvimento de proposta de proxy com base na operação censitária que tem presente a metodologia do WG (http://www.washingtongroup-disability.com/)	Sim
INE	Minorias	Desenvolvimento de proposta de proxy com base no ICOT- Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente	Sim

GEP-MTSSS	PCDI	Desenvolvimento de proposta de <i>proxy</i> com base no Balanço Social de 2021 das empresas com 10 ou mais trabalhadores (Quadros 4 a 7) https://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/14424/bs2021pub.xlsx/c210a744-9330-4c99-9618-cb2047ee57c2	Sim
DGES	PCDI	Utilização de dados dos participantes apoiados nas tipologias promovidas pela DGES que recolhem informação sobre PCDI. Dados reportados pela DGES duas vezes por ano para alimentar transmissão de dados	Sim
DGEEC	PCDI	Sem possibilidade de utilização dos dados sobre PCDI, na medida em que a informação recolhida por via do INE se afigura mais adequada	Não
DGEEC	Minorias	Sem possibilidade de utilização dos dados sobre minorias étnicas, na medida em que a informação recolhida por via do INE se afigura mais adequada	Não
IEFP; Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE-RAA)	PCDI	Utilização de dados dos participantes apoiados nas tipologias promovidas pelo IEFP que recolhem informação sobre PCDI. Dados reportados pelo IEFP duas vezes por ano para alimentar transmissão de dados/ Sem possibilidade de utilização dos dados sobre PCDI por impossibilidade de reporte sistemático dos dados da parte do IEFP. <i>Idem para Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM; Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE-RAA)</i>	Sim

No caso das Tipologias de Operação para as quais as estimativas fundamentadas são consideradas pouco aderentes à realidade, a recolha de informação junto dos beneficiários é considerada a mais indicada para fazer esta estimativa. Esta opção surge de uma análise custo-benefício entre a recolha de informação junto de entidades com elevado conhecimento da população em causa por oposição à complexa e exigente possibilidade de realização de inquéritos aos participantes nessas tipologias, cujos custos administrativos e processuais seriam bastante relevantes.

Importa referir que, a título exemplificativo, a utilização desta metodologia encontra lastro histórico na recolha de dados estatísticos relativos a crianças e jovens das comunidades ciganas (CC), inseridos no sistema educativo português em vigor desde 2017 (com parecer positivo da Comissão Nacional de Proteção de Dados- CNPD¹⁰). Em termos operacionais, o Ministério da Educação, através da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), passou a partir desse momento a aplicar um questionário eletrónico concebido em colaboração com a Direção Geral de Educação (DGE), com o intuito de permitir a auscultação dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Portugal continental, relativamente às crianças e jovens das comunidades ciganas que frequentam os mesmos. Estes dados são registados e transmitidos pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas sem identificação dos titulares da informação, por referência aos números totais de alunos, que por ciclo/nível de ensino têm tais características étnicas.

¹⁰ Este parecer conclui, em síntese, o que se segue: “O questionário inserido no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas implica a recolha de informação relativa à origem étnica, pelo que é dotado de especial sensibilidade e merecedor de reforçada proteção jurídica. Todavia, na medida em que a informação é registada e transmitida pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas sem identificação dos titulares da informação, por referência aos números totais de alunos que por ciclo/nível de ensino têm tais características étnicas, de forma agregada, portanto, sem que os titulares dos dados sejam suscetíveis de identificação, não se verifica um tratamento de dados pessoais em sentido próprio, de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 3.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto - Lei de Proteção de Dados Pessoais. Nestes termos, desde que a informação seja registada e agregada nestas condições e para este fim e a origem étnica dos alunos não seja inscrita na ficha do aluno, a CNPD nada tem a opor ao referido estudo.”

Esta informação é transmitida de forma agregada, ou seja, sem que os titulares dos dados sejam suscetíveis de identificação. A DGEEC procede à recolha e compilação desta informação, sendo que os dados recolhidos através deste questionário resultam, assim, da perceção dos(as) diretores(as) dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas e do seu conhecimento da comunidade escolar. Esta opção para apuramento da proporção destes públicos nas referidas tipologias pressupõe a aplicação de um procedimento equivalente de questionamento das entidades beneficiárias, em relação aos dois indicadores¹¹.

Pondera-se, ainda, a inclusão desse processo de recolha de informação nos formulários de execução das operações destas tipologias através da qual cada beneficiário responde qual a proporção de PCDI e pessoas pertencentes a minorias que são apoiadas na operação, face ao total de pessoas apoiadas na mesma, podendo ser igualmente pertinente a recolha em número absoluto, quando se justificar. Esta opção está alinhada com o funcionamento de recolha de informação relativa à informação física das operações, não sendo, à partida (embora necessite de parecer da CNPD) uma questão que implique problemas do ponto de vista da proteção de dados, tendo em conta que não identifica participantes, não envolvendo assim a recolha de informação pessoal.

De referir ainda que esta solução foi aquela que se praticou no âmbito do POAPMC no anterior período de programação em que, para cada operação, o beneficiário indica o número estimado de pessoas com essas características. Do ponto de vista da operacionalização, por ser sistemática permite a recolha de dados de forma mais automática e simplificada, embora implique, também, mais atualização de dados. A título de exemplo incluímos um print do *template* do Sistema de Informação do FEAC para se perceber em que consistia essa recolha.

Entidades Destinatários Plano de Distribuição Controlo de Stock Ações de Acompanhamento **Registo Dados Físicos Gerais** Confirmação

Registo de Dados Físicos Gerais – Géneros Alimentares

Entidade: 999999999

Tipo de Entidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Género		Escala etária <= 15 anos		Escala etária >= 65 anos		Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas, como os ciganos)	Nº pessoas com deficiência	Nº sem abrigo
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino			
999999	999999	999999	999999	999999	999999	Num. (max. 10)	Num. (max. 10)	Num. (max. 10)

Visível apenas se for uma entidade mediadora. Quadro aplicável a géneros alimentares

Entidades Mediadoras

Todas as Entidades

Número total de toneladas de géneros alimentares distribuídos pela entidade, não cofinanciados pelo FEAC: * Num. (max.10)

Voltar Cancelar Seguinte

¹¹ O procedimento simplificado traduz-se no questionamento direto aos beneficiários das tipologias presentes na tabela acima. Em cada aviso e após a aprovação das operações, as unidades de análise dos programas questionam os beneficiários e obtêm informação que lhes permite apurar os valores em causa, para efeitos de reporte dos respetivos indicadores comuns comunitários. Esta opção é mais simples e equivale ao que faz a DGEEC, e por essa razão pode ter maior probabilidade de parecer positivo na CNPD. As duas questões/variáveis a incluir na informação a recolher seriam quando aplicável: a proporção de PCDI na operação, face ao universo de participantes, sendo igualmente pertinente a recolha em número absoluto quando se justificar.